

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Mariane Moreira da Silva

**O conceito de sítio arqueológico: breve histórico da sua evolução conceitual e
considerações sobre a sua aplicação na pesquisa arqueológica**

Porto Alegre

2014

Mariane Moreira da Silva

O conceito de sítio arqueológico: breve histórico da sua evolução conceitual e considerações sobre a sua aplicação na pesquisa arqueológica

Trabalho de Conclusão apresentado ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em História.

Orientadora: Profa. Dra. Sílvia Moehlecke Copé

Porto Alegre

2014

CIP - Catalogação na Publicação

Silva, Mariane Moreira da

O conceito de sítio arqueológico: breve histórico da sua evolução conceitual e considerações sobre a sua aplicação na pesquisa arqueológica / Mariane Moreira da Silva. -- 2014.

58 f.

Orientadora: Sílvia Moehlecke Copé.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Bacharelado em História, Porto Alegre, BR-RS, 2014.

1. Conceito de sítio arqueológico. 2. Arqueologia siteless. 3. Arqueologia off-site. I. Copé, Sílvia Moehlecke, orient. II. Título.

Agradecimentos

À minha orientadora, Sílvia Moehlecke Copé por ter me dado oportunidade de iniciar na arqueologia, pelos ensinamentos ao longo destes anos de graduação, incentivos e liberdade de pesquisa.

Agradeço também a presença dos demais membros da banca, Prof^a Adriana Schmidt Dias (UFRGS) e Prof^a Gislene Monticelli (PUCRS e ULBRA), cujas sugestões e críticas foram oportunas e construtivas.

A todos os colegas do NuPArq/UFRGS, na companhia dos quais aprendi a fazer arqueologia e pelos momentos vividos em campo e laboratório: Avelino Gambim, Jonas Souza, Leonardo Waisman, Luísa d'Ávila, Marcus Carvalho, Zeli Company, a Carolina Santos, pelas conversas e trocas nos estudos sobre tecnologia lítica, Leonardo Napp e Marcelo Sanhudo pelos ensinamentos nos primeiros passos em campo.

À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UFRGS cujo auxílio financeiro foi muito importante durante minha estadia na Universidade, bem como aos amigos do Instituto de Letras, onde fui bolsista por alguns anos: Cássia, Cassiano, Diego, Maria Luísa, Marilene e Rita.

À minha família e, em especial, aos meus pais pelo apoio e incentivo ao longo do curso.

Por fim, ao James, pelo apoio e companheirismo ao longo destes anos, bem como pelas sugestões na redação do trabalho que foram bem-vindas.

Given that site was unchanged from the natural language, it is not surprising that no one apparently saw any necessity to consider its use explicitly.

Robert Dunnell, 1992.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
Capítulo 1: A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO AO LONGO DA HISTÓRIA DA ARQUEOLOGIA.....	10
1.1. Antes da arqueologia de assentamentos: a arqueologia histórico-cultural	11
1.2. Funcionalismo na arqueologia ocidental: prelúdio à arqueologia dos assentamentos	12
1.3. A arqueologia dos assentamentos	13
Capítulo 2: O CONCEITO DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO E AS CRÍTICAS À SUA UTILIZAÇÃO.....	21
2.1. Breve histórico do conceito de sítio arqueológico.....	21
2.2. As concepções <i>siteless</i> e <i>off-site</i> do registro arqueológico.....	24
Capítulo 3: OS PROBLEMAS CAUSADOS PELA UTILIZAÇÃO DO CONCEITO DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO.....	29
3.1. Legislação brasileira de proteção a sítios arqueológicos	30
3.2. A arqueologia de contrato no Brasil	36
3.3. Os problemas gerados pelo uso do conceito de sítio arqueológico	40
3.4. O que colocar no lugar? É possível prospectar sem sítios?	45
CONCLUSÃO.....	52
REFERÊNCIAS	54

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa constitui um desdobramento de outra pesquisa, na qual analisava as indústrias líticas das áreas do reservatório e canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Barra Grande, localizados à margem esquerda do rio Pelotas, no município de Pinhal da Serra, planalto do Rio Grande do Sul. Nestas áreas, havia o total de 15 sítios líticos superficiais, entretanto, alguns deles não eram denominados sítios, e sim ocorrências arqueológicas. O critério para tal distinção foi a pouca quantidade de material existente em algumas áreas, sendo consideradas ocorrências arqueológicas quando o número de peças resgatadas era inferior a 10.

Insatisfeita com este critério e o porquê desta distinção, bem como supondo que esta diferenciação, ainda que inconscientemente, acarretava em considerar estas áreas de baixa densidade artefactual menos relevantes perante aos locais considerados como sítios, a pesquisa inicial tomou outro rumo, distanciando-se da análise das indústrias líticas para uma busca pela elucidação destes questionamentos.

Assim, estas questões me estimularam a pesquisar sobre o conceito de sítio arqueológico, conceito considerado de fundamental importância na disciplina arqueológica, porque norteador das investigações sobre o registro arqueológico, apesar de ser pouco discutido. Portanto, o objetivo deste trabalho foi pesquisar sobre o conceito de sítio arqueológico, incluindo seu histórico conceitual, bem como seu papel na disciplina, tanto na teoria quanto na prática, e as consequências da sua utilização para a pesquisa arqueológica, seja acadêmica ou no âmbito do licenciamento ambiental.

Considerando os limites impostos ao âmbito deste trabalho, para responder a estas questões foi realizado um levantamento bibliográfico sobre o conceito de sítio arqueológico, abordando o modo como diferentes correntes teóricas interpretaram-no e as consequências que a concepção existente de sítio arqueológico gerava quanto ao modo de aquisição e interpretação dos dados arqueológicos.

O conceito de sítio arqueológico pode ser considerado o principal conceito da disciplina arqueológica, pois conduz as investigações sobre o registro arqueológico. Uma vez que sítios são considerados a unidade mínima de observação, este conceito

acaba por estruturar tanto a teoria, quanto a prática arqueológica, tornando-se o objetivo das pesquisas de campo a busca de sítios arqueológicos.

No entanto, paradoxalmente, este conceito é pouco discutido entre a comunidade arqueológica, havendo poucas discussões acerca das problemáticas envolvidas na sua utilização. A definição e delimitação de um sítio arqueológico, assim, são tomadas como algo dado. Contudo, o reconhecimento de um sítio e sua delimitação, não devemos esquecer, são uma interpretação arqueológica e não uma observação que o arqueólogo faz de categorias dadas *per se*.

No caso de sítios onde existe a associação de estruturas, a sua identificação e delimitação não é questionada. Contudo, a sua identificação e delimitação torna-se bastante problemática e difícil em contextos de deposição superficial e em que não ocorre a associação com estruturas, havendo apenas artefatos móveis. A situação agrava-se quando há poucos artefatos no local ou quando estes estão muito dispersos espacialmente, configurando-se como locais de baixa densidade artefactual e baixa visibilidade arqueológica, sendo comumente denominados de "ocorrências arqueológicas", "ocorrências discretas" ou "ocorrências isoladas", não sendo classificados como sítios arqueológicos.

Cabe ressaltar que a menor frequência e intensidade com que um espaço foi utilizado não diminui sua importância como fonte informativa sobre as sociedades pretéritas, uma vez que esse espaço faz parte do contexto no qual se encontra o tradicional sítio e faz-se necessário para investigar o padrão de uso e apropriação da paisagem, e é a negativa disto que parece estar implícita quando opomos categorias como sítios arqueológicos e ocorrências arqueológicas.

O trabalho está organizado da seguinte forma: no capítulo 1, é feita uma revisão das transformações pelas quais passou o conceito de sítio ao longo da história da arqueologia, ou seja, como foram compreendidos e trabalhados pelas diferentes correntes teóricas da arqueologia. A seguir, no capítulo 2, são apresentadas algumas definições do conceito de sítio, bem como as críticas à utilização deste conceito, realizadas pelas abordagens *siteless*, *nonsite* e *off-site* do registro arqueológico, as quais rompem com a noção de sítio arqueológico como uma unidade e conceito relevante dentro da disciplina. Por fim, no capítulo 3, apresentam-se os problemas gerados pela falta de objetividade quanto ao que seja entendido como sítio arqueológico, pois não são

explicitados os critérios para a sua identificação quando do cadastramento de sítios no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA/IPHAN) e suas consequências para a pesquisa arqueológica.

Assim, ao pesquisar como o conceito de sítio passou a ocupar a posição central que atualmente ocupa na disciplina arqueológica, como foi interpretado ao longo da história da disciplina, bem como os desdobramentos da crítica *siteless* à sua utilização, pretende-se contribuir chamando a atenção para um tema ainda pouco discutido na disciplina.

Capítulo 1:

A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO AO LONGO DA HISTÓRIA DA ARQUEOLOGIA

Neste capítulo, faz-se uma breve revisão de como os sítios tem sido compreendidos e trabalhados ao longo da história da arqueologia, por diferentes correntes teóricas. Primeiro, abordamos como os sítios eram tratados pela escola histórico-culturalista, aqui exemplificada por sua apropriação pela arqueologia brasileira, através do Programa Nacional de Pesquisas Arqueológicas (PRONAPA)¹. Sob esta abordagem, os sítios arqueológicos eram vistos como uniformes, de modo que um sítio seria representativo de todos os demais. Assim, privilegiava-se o estudo dos sítios que continham maior densidade de artefatos, uma vez que o objetivo era a definição de grupos culturais e o estabelecimento de uma cronologia relativa, a partir dos artefatos.

A insatisfação com os objetivos de pesquisa deste paradigma, assim como uma aproximação com a antropologia social e a ecologia cultural, levou alguns arqueólogos a modificar seus objetivos de pesquisa em relação ao registro arqueológico. Assim, a preocupação com a etnicidade foi substituída por projetos que visavam à compreensão do comportamento humano, bem como a explicação da mudança cultural. Para atender a estes novos objetivos, metodologias e técnicas de pesquisa foram modificadas, e o estudo de sítios isolados foi substituído por uma arqueologia dos assentamentos, paradigma segundo o qual os sítios passaram a ser compreendidos como um sistema regional de sítios, em que cada sítio individual possuía um papel distinto e complementar dentro de uma rede de sítios.

A arqueologia dos assentamentos, no intuito de compreender a relação entre homem e espaço, passou por mudanças que, aos poucos, foram refinando seu arcabouço

¹ O PRONAPA (1965-1970) foi um grande projeto de levantamentos arqueológicos em nível nacional. Com ele, em cinco anos, fez-se um levantamento sistemático dos estados litorâneos do norte ao sul com uma metodologia e técnicas uniformes. Este grupo teve uma grande produção científica e formaram a maior parte dos chefes de equipe, alguns ainda hoje atuantes (DIAS, 1994).

teórico e metodológico, passando pelo estudo de padrões de assentamento, posteriormente, a sistemas de assentamento e, por fim, a arqueologia da paisagem.

1.1. Antes da arqueologia de assentamentos: a arqueologia histórico-cultural

Durante o Programa Nacional de Pesquisas Arqueológicas (PRONAPA), orientado por uma perspectiva empírico-evolucionista e histórico-culturalista, o objetivo era elaborar um quadro cronológico da arqueologia brasileira. Assim, colocava-se a ênfase das análises nos artefatos (sobretudo cerâmicos) com o fim de estabelecer seriações e fósseis-guia para a determinação de culturas arqueológicas. Neste período, portanto, obter a quantidade máxima de objetos era o objetivo em campo, negligenciando-se, geralmente, a coleta de dados paleoambientais e o estudo de sítios menos providos de artefatos (COPÉ; ROSA, 2008).

O foco no estudo de sítios mais densamente povoados de artefatos, ou qualquer parte do sítio em que os artefatos estivessem mais concentrados, ocorria devido ao pressuposto de que "qualquer parte do sítio era típica do conjunto e, portanto, as escavações eram frequentemente dirigidas para montículos onde os artefatos eram mais abundantes e ficava mais barato recuperá-los" (TRIGGER, 2004, p. 198).

No *Guia para Prospecção Arqueológica no Brasil*, elaborado por Betty Meggers e Clifford Evans, encontram-se as orientações para a execução do trabalho de campo durante o desenvolvimento das pesquisas pelo PRONAPA. As orientações deste guia eram voltadas para a prospecção e coleta de amostragem dos sítios arqueológicos localizados, a fim de permitir o estabelecimento de uma sequência cultural local, não incluindo escavações extensivas e profundas, as quais fugiam do escopo do PRONAPA. Em consonância com estes objetivos, indicava-se a escavação de um ou dois cortes estratigráficos em cada sítio localizado, sendo que

o tamanho ideal dos cortes estratigráficos depende da densidade de cacos no refugo, devendo cada nível possuir no mínimo 100 cacos para ser incluído na sequência seriada da cerâmica. É desejável um mínimo de 150 a 200 para cada nível. Todavia, como a maioria dos sítios-habitação é pouco profunda, os níveis artificiais não deverão exceder de 8 a 10 cm de espessura, considerando que dimensões

maiores reduzirão o número de níveis do depósito e impedirão a construção de uma cronologia relativa. Essas considerações ressaltam a necessidade de tentar um tamanho ótimo do corte estratigráfico ao prospeccionar uma área ainda não explorada. Começar com um corte de 1,5 x 1,5 m, escavando em níveis de 10 cm e, caso a quantidade de cacos retirados por nível for inferior à indicada (100 cacos), aumentar o corte para 2 x 2 m ou ainda 2,5 x 2,5 m. Se houver abundância de cacos bastará um corte de 1 x 1m. Algum nível poderá fornecer menos de 100 cacos, porém isto não diminuirá o valor do corte, desde que a maioria dos níveis possua uma amostra suficiente (MEGGERS; EVANS, 1965, p.36-38).

1.2. Funcionalismo na arqueologia ocidental: prelúdio à arqueologia dos assentamentos

A insatisfação com os resultados obtidos com este tipo de práxis arqueológica, levou à criação e consolidação de uma nova corrente teórica – o Processualismo - difundida, sobretudo, a partir das críticas feitas por Lewis Binford nos anos 1960. Com isso, a aquisição e interpretação dos dados arqueológicos passam por mudanças, visto que o foco deixa de ser a seriação e tipologia dos artefatos para a definição de grupos culturais e passa a ser a busca de leis gerais de comportamento. Assim, passou-se a dar mais importância ao contexto, com ênfase na análise espacial dos eventos, seja a partir do estudo da distribuição espacial dos objetos intra e inter-sítios, seja a partir da distribuição dos sítios ao longo da paisagem (TRIGGER, 2004; COPÉ; ROSA, 2008).

No entanto, muitas das críticas levantadas pela Nova Arqueologia ou Arqueologia Processual já eram uma tendência na arqueologia americana e na Europa Ocidental desde 1930, a exemplo de Grahame Clark e Gordon Childe. Embora Childe continuasse a elaborar sínteses histórico-culturais regionais, "ele começou a duvidar que se pudesse descobrir muita coisa a respeito da etnicidade a partir de dados arqueológicos somente, ou que etnicidade fosse um conceito de importância central no estudo da pré-história" (TRIGGER, 2004, p. 236).

Assim,

no devido tempo, outros arqueólogos europeus ocidentais e norte-americanos vieram a partilhar seu ponto de vista e adotaram um novo enfoque para o estudo da pré-história, baseado na compreensão sistêmica do comportamento humano. Esse enfoque foi estimulado pela tradição ecológica da arqueologia escandinava, pelo exemplo da

arqueologia soviética e pela rejeição do difusionismo por parte dos etnólogos europeus ocidentais (TRIGGER, 2004, p.236).

O pensamento funcionalista, fundamento da antropologia social, desenvolvida por Radcliffe-Brown e Malinowsky, bem como a sociologia durkheimiana, forneceram aos arqueólogos insatisfeitos com a abordagem histórico-cultural os elementos necessários para compreender como as culturas funcionavam enquanto sistemas.

Dos trabalhos de Radcliffe-Brown e Malinowsky surgiu a noção de que o comportamento humano deve ser compreendido "em relação com os sistemas sociais, concebidos estes como compostos de elementos funcionalmente interdependentes" (TRIGGER, 2004, p. 237). Durkheim também partilhava desta consideração, e afirmava que

a origem de todos os processos sociais deve ser buscada na constituição interna dos grupos humanos. (...) Ele sustentava que as sociedades constituem sistemas integrados, cujas instituições se inter-relacionam como partes de um organismo vivo, [de modo que] (...) não poderia ocorrer uma mudança em uma parte do sistema social sem acarretar, em graus variáveis, mudanças em outras partes do mesmo sistema (TRIGGER, 2004, p. 238).

1.3. A arqueologia dos assentamentos

A preocupação em compreender a relação entre homem e espaço está presente na arqueologia norte-americana e europeia desde o século XIX, no entanto, foi no século XX que os estudos envolvendo a relação entre padrão residencial e organização social proliferaram e se sofisticaram, tendo-se tornado alvo de pesquisas regionais sistemáticas com o intuito de entender o comportamento humano e a mudança cultural (BARBOSA-GUIMARÃES, 2011; DIAS, 2002, 2003; TRIGGER, 2004).

Julian Steward, etnólogo norte-americano, foi o precursor da arqueologia dos assentamentos. Adepto da ecologia cultural, Steward destacava a importância de se compreender a natureza da mudança cultural, enfatizando a análise ecológica para o entendimento do comportamento humano. Segundo ele, "os arqueólogos deveriam deixar a análise estilística de artefatos e começar a usar seus dados para estudar as

mudanças nas economias de subsistência, no tamanho da população e nos padrões de assentamento" (TRIGGER, 2004, p. 271).

Suas pesquisas inspiraram o surgimento da arqueologia dos assentamentos, inaugurada, por sua vez, pelas pesquisas de Gordon Willey, no vale Virú (Peru), realizada em 1946 e publicada em 1953. Contudo, Willey distanciou-se da abordagem ecológica de Steward quando da interpretação dos dados, ao afirmar que fatores de natureza cultural e social também se refletiam no registro arqueológico e influenciavam a configuração dos padrões de assentamento em conjunção com os fatores ecológicos, não sendo determinados somente por estes.

Segundo Chang, o trabalho de Willey sobre os padrões de assentamento no Vale Virú simbolizou um novo estágio da arqueologia americana, na medida em que forneceu uma estrutura metodológica sistemática para a realização de uma aproximação conjuntural. Desta forma,

o estudo dos padrões de assentamento compeliram o arqueólogo a conceber o fenômeno "sítio" como representando unidades ou categorias de atividades pré-históricas. Portanto, a nível conceitual, deve haver em todo tipo de aproximação ou pesquisa em termos de padrão de assentamento arqueológico um consenso no sentido de os sítios constituírem-se em unidades primárias em consideração, em contraste com outras aproximações baseadas em artefatos individuais ou outras categorias de artefatos isolados (CHANG, 1972, p. 2).²

Ao considerar sítios como unidades primárias da análise arqueológica, Willey estava baseando-se na associação com assentamentos etnográficos, no intento de realizar uma analogia entre os padrões observados arqueologicamente com as comunidades observadas etnograficamente. Esta comparação poderia ser realizada, pois, segundo ele, estas unidades deposicionais³ coincidiriam com esferas de atividades humanas em suas interações em geral, podendo, desta maneira, ser relacionadas a pesquisas antropológicas (CHANG, 1972).

² Todas as citações em língua estrangeira foram traduzidas ao português pela autora.

³ Willey considerava que sítios correspondiam a unidades deposicionais, contudo, o conhecimento atual do registro arqueológico não o concebe desta maneira, mas sim como um fenômeno deposicional e não como um agente de deposição (DUNNELL, 1992).

Em *Prehistoric Settlement Pattern in the Virú Valley, Peru* (1953) encontra-se a clássica definição do termo padrão de assentamento:

o termo "padrão de assentamento" é definido aqui como o modo no qual o homem dispôs a si mesmo sobre a paisagem onde viveu. Refere-se a habitações, a sua disposição, e à natureza e disposição nas outras construções relacionadas com a vida comunitária. (...) Devido aos padrões de assentamento serem, em grande medida, diretamente moldados por necessidades culturais amplamente defendidas, eles oferecem um ponto de partida estratégico para a interpretação funcional de culturas arqueológicas (WILLEY, 1953 apud BARBOSA-GUIMARÃES, 2011, p.4-5).

Willey considerava os padrões de assentamento uma rica fonte de informação sobre muitos aspectos do comportamento humano, incluindo aspectos econômicos, sociais e políticos. Nesse sentido, ele afirmava que os padrões de assentamento "refletem o ambiente natural, o nível de tecnologia com base no qual os construtores trabalhavam e diversas instituições de interação e controle social mantidas pela cultura" (TRIGGER, 2004, p. 273). Ademais, enfatizava que "assentamentos são um reflexo mais direto das atividades econômicas e sociais do que a maioria dos outros aspectos da cultural material disponíveis aos arqueólogos" (PARSONS, 1972, p. 129-130).

Segundo Trigger, os esforços pioneiros de Willey ao reconhecer o potencial dos dados arqueológicos relativos a padrões de assentamento para a interpretação de mudanças sociais de longa duração das sociedades antigas marcaram um novo capítulo na história da arqueologia ao inaugurar a arqueologia dos assentamentos, uma vez que

sítios individuais deixaram de ser estudados como fins em si mesmos e de ser considerados representativos de uma cultura, ou de uma região em particular. Em vez disso, passaram a ser vistos como redes em que sítios individuais desempenhavam papéis muito distintos e complementares. O objetivo das prospecções não era mais localizar os maiores e mais representativos sítios para escavação; em vez disso, elas buscavam recuperar informações importantes em si para a análise arqueológica. Embora os estudos de padrões de assentamento tenham continuado, e ora sejam reconhecidos como uma etapa preliminar (frequentemente, se não sempre) indispensável para a proposição de interpretações sociais e políticas, um número cada vez maior de arqueólogos norte-americanos passou a vê-los como uma importante fonte de informação sobre as tendências demográficas e as instituições sociais, políticas e religiosas das sociedades pré-históricas. Passaram, também, a pensar neles em termos de hierarquias de níveis: áreas de atividades dentro de estruturas, estruturas, áreas de atividades conexas (na periferia de estruturas), comunidades e distribuição de

comunidades em um território. Cada um desses níveis era reconhecido como configurado por fatores que diferiam, em termos de tipo ou de grau, dos que influenciavam os demais níveis. Estruturas individuais refletem organizações familiares, assentamentos refletem estruturas comunitárias e a distribuição espacial reflete o impacto de comércio, administração e defesa regional. Em função disso, o estudo combinado de dois ou mais níveis aparentemente lança mais luz sobre culturas arqueológicas do que o estudo de um único nível (...). De todos os enfoques funcionalistas, a arqueologia de assentamentos, com o foco na inferência de padrões de comportamento social e a rejeição ao determinismo ecológico, é o que mais se aproxima da antropologia social de Durkheim (TRIGGER, 2004 p.274-276).

Na década de 1960, alguns arqueólogos norte-americanos começaram a tomar consciência de algumas das limitações analíticas e metodológicas das definições e conceitos utilizados em estudos de padrões de assentamento até então. Esta ruptura levaria ao desenvolvimento do conceito de sistema de assentamento, que seria, segundo Parsons, um refinamento do conceito de "região de subsistência anual" (PARSONS, 1972).

O conceito de "região de subsistência anual" (*annual subsistence region*) foi elaborado por Chang em 1962 para dar conta de uma tipologia da relação entre espaço e tempo dos componentes de um assentamento, a partir de material etnográfico oriundo da região circumpolar. Uma vez que, por vezes, o ciclo anual de atividades de um grupo de pessoas necessitava da exploração de diferentes locais em diferentes estações do ano para a obtenção de recursos, Chang denominou esta rede de sítios complementares que eram explorados por um grupo de pessoas durante seu ciclo anual de atividades de subsistência de "região de subsistência anual" (CHANG, 1972).

Assim, sistemas de assentamento referem-se "às relações funcionais entre sítios contidos em um padrão de assentamento", que por sua vez era entendido como "as relações fisiográficas e geográficas de um contemporâneo grupo de sítios em uma mesma cultura" (PARSONS, 1972, p. 132).

Segundo Dias (2002, 2003), esta mudança conceitual adotada pela Nova Arqueologia,

estrutura-se a partir de uma noção sistêmica de cultura, segundo a qual pessoas, coisas e lugares são os componentes de um campo que consiste dos subsistemas ambiental e sócio-cultural. Assim, uma das características básicas de um sistema cultural seria a integração de

indivíduos e unidades sociais, desempenhando distintas tarefas em diferentes locais (DIAS, 2002, p.68).

Uma vez que o estudo isolado de um único sítio não era mais visto como representativo sobre o modo de vida de sociedades pretéritas, começaram a ser realizadas sistemáticas e extensivas pesquisas regionais, em áreas bastante amplas, com o intuito de definir a extensão do sistema de assentamento, bem como formular hipóteses que poderiam ser testadas e refinadas por meio de subsequentes investigações intensivas. Além disso, para atender a necessidade de conhecer a sazonalidade ou função de determinado sítio, passou-se a dar mais importância para a análise e coleta de dados antes raramente considerados importantes, como vestígios de fauna e flora, bem como a um maior rigor em procedimentos de amostragem (PARSONS, 1972).

Como uma crítica aos estudos de sistema de assentamento norte-americanos, foi desenvolvida, na Inglaterra, a Arqueologia Espacial. Esta linha de pesquisa surgiu porque, segundo seus idealizadores, dentre eles David Clarke, os estudos de sistema de assentamento desenvolvidos pela Nova Arqueologia norte-americana "não usaria[m] modelos teóricos apropriados para compreender a relação espacial entre conjuntos arqueológicos nos sítios e/ou entre os componentes de um sistema regional de sítios" (DIAS, 2002, p.69).

Clarke define a Arqueologia Espacial como o estudo das "consequências espaciais das atividades humanas em sua articulação com sítios, sistemas de sítios e ambiente, estudando o fluxo destas atividades em diferentes escalas de agregação, seja estas em nível micro (nas estruturas), semi-micro (nos sítios) e macro (entre sítios de uma área)" (CLARKE, 1977 apud DIAS, 2002, p.68).

Para tanto, a Arqueologia Espacial buscou subsídios conceituais nas áreas da economia, geografia e ecologia, tendo desenvolvido a Teoria Locacional (Van Thünen) e a Teoria do Lugar Central (Christaller) (CLARKE, 1977 apud DIAS, 2002). Os trabalhos de Hodder (1977) e Hodder e Orton (1976) são exemplos de trabalhos desenvolvidos nesta linha de pesquisa, tendo-se voltado à aplicação de técnicas quantitativas e estatísticas para a "elaboração de modelos matemáticos relativo à explicação do comportamento espacial humano" (DIAS, 2002, p.69).

Nas décadas de 1980 e 1990, os estudos da relação entre homem e espaço tomaram novos rumos através da Arqueologia da Paisagem, corrente influenciada pelo pós-processualismo interpretativista. De acordo com Copé (2006, p.118), "a abordagem da arqueologia da paisagem pode ser considerada um refino da arqueologia espacial vinculada a 'nova arqueologia' ou um produto mais recente das tendências teóricas do pós-processualismo."

Nesse sentido, Criado Boado (1991) considera conveniente substituir a Arqueologia Espacial por uma Arqueologia da Paisagem, para se deixar de falar de espaço, para em seu lugar falar de paisagem. Segundo ele, existem ao menos três formas distintas de entender o conceito de paisagem:

uma primeira, empirista, na qual a paisagem aparece como uma realidade já dada (...). Uma segunda, sociológica, que explica a paisagem como o meio e o produto dos processos sociais (...). E uma terceira, culturalista, que a interpreta como a objetificação das práticas sociais, tanto de caráter material como imaginário (CRIADO BOADO, 1991, p. 6).

Este novo olhar sobre a relação entre homem e espaço reflete uma nova forma de entendimento quanto ao papel da paisagem dentro das sociedades, não mais como um cenário passivo onde ocorrem os processos sociais, como o meio que garante a subsistência, mas como um espaço simbólico, percebida muito além da sua dimensão material. Segundo o primeiro modo de compreender a paisagem, denominado *visão ecológica*, os grupos humanos são passivos em relação ao meio, ao passo que a segunda interpretação, denominada *visão culturalista*, entende a paisagem enquanto construção social,

perpassando uma entidade física e assumindo um caráter duplo, um enquanto sua inerente materialidade e outra enquanto constituída por aspectos cognitivos e comportamentais, haja vista que a ela pode ser concebida como um sistema de signos e símbolos apropriados e transmitidos por sociedades humanas (FAGUNDES, 2009, p.305).

Nesta corrente teórica, a unidade de análise privilegiada é o contexto ao invés dos artefatos ou dos sítios arqueológicos. Assim, requer-se que as coisas sejam relacionadas com outras para fazer sentido ao que restou do passado, sendo o contexto o que permite tornar os objetos conhecidos, lidos, adquirirem significado.

Nesse sentido, Thomas (1996 apud COPÉ; ROSA, 2008, p.114) afirma que o “contextualizar é compreendido como o ato de entrelaçar, conectar as coisas, os lugares, as pessoas. Um objeto ou um sítio arqueológico nunca significa nada por si mesmo, mas sim uma teia de relações que compõem um contexto, um campo de significações”.

No entanto, a arqueologia da paisagem não é uma abordagem homogênea, pois reúne variados enfoques. Assim, conforme Fisher e Thurston (1999 apud COPÉ, 2006, p.118),

a pesquisa da paisagem varia amplamente de uma simples reconstrução ambiental a uma abordagem sistemática/científica de Rossignol e Wandsnider (1992) (...), à ecologia histórica (...) até a perspectiva fenomenológica de Bender (1992, 1993) e Tilley (1994) e a arqueologia da paisagem de Ashmore e Barnard (1998), Bradley (1998) e Ericson (1993).

Contudo, apesar desta diversidade de enfoques, as abordagens da paisagem compartilham "três pressupostos principais e unificadores":

o primeiro é o reconhecimento que o ambiente é dinâmico e humanamente construído e mantido; o segundo é a concepção da paisagem como uma entidade contingenciada historicamente; e a terceira é a noção de uma ligação recursiva entre humanos e suas paisagens (FISHER; THURSTON, 1999, p. 631 apud COPÉ, 2006, p.119).

O enfoque de Rossignol e Wandsnider deriva parcialmente da arqueologia e geografia americana e europeia, bem como na abordagem contextual de Butzer (1982) e na abordagem *off-site* e tafonômica de Foley (1981). Esta abordagem distingue-se substancialmente dos outros enfoques da Arqueologia da Paisagem, a começar pelo fato de estar associada à arqueologia processual e não à arqueologia interpretativa. Além disso, são incorporadas variáveis de sistemas geológicos e ecológicos em suas análises (ROSSIGNOL, 1992).

Rossignol define esta abordagem

como a investigação arqueológica do uso da terra no passado por meio de uma perspectiva da paisagem, associada à incorporação da geomorfologia regional, estudos actualísticos (tafonomia, processos de formação, etnoarqueologia) e marcada pela reavaliação e inovação de conceitos, métodos e teoria em curso (ROSSIGNOL, 1992, p. 4).

Sua análise emprega métodos subjacentes à organização do registro arqueológico, como os estudos actualísticos, que incluem a tafonomia, processos de formação do registro arqueológico e etnoarqueologia empregados em uma perspectiva regional, por vezes, incluindo o conceito de sítio, como no caso da arqueologia *off-site*, ou adotando uma perspectiva distribucional de coleta de dados, que define o artefato como a unidade primária de observação (ROSSIGNOL, 1992).

Os estudos actualísticos⁴ examinam a dinâmica dos processos atuais, que podem ser relacionados ao registro arqueológico, de natureza estática, fornecendo fontes de analogia para a sua interpretação. A tafonomia examina a formação do registro fóssil, que pode ser definido como "o resultado de uma dinâmica, envolvendo sistemas integrados de processos biológicos e sedimentares" (BEHRENSMEYER; KIDWELL, 1985 apud ROSSIGNOL, 1992, p. 6).

Os estudos dos processos de formação examinam a interação entre processos antropogênicos e processos naturais sobre o registro arqueológico. Desenvolvidos por Schiffer na década de 1970, os estudos dos processos de formação baseiam-se na observação de que tanto os processos naturais quanto os culturais que contribuem para o registro material dos sistemas passados são processos regulares, os quais fornecem uma ligação sistemática entre vestígios arqueológicos e sistemas culturais do passado (SCHIFFER, 1976, p. 12 apud ROSSIGNOL, 1992, p.6).

Por fim, os estudos actualísticos incluem, ainda, a etnoarqueologia, a qual permite observar o contexto dinâmico (ou sistêmico) no qual os artefatos serão posteriormente depositados e estudados pelo arqueólogo (contexto estático ou contexto arqueológico) e, por conseguinte, inferir mais facilmente a natureza dos sistemas de assentamento e subsistência (BINFORD, 1994; DIAS, 2003; ROSSIGNOL, 1992; SCHIFFER, 1972).

Findada esta primeira aproximação ao conceito de sítio, revisando brevemente como os sítios foram compreendidos e trabalhados ao longo da história da arqueologia, por diferentes correntes e enfoques teóricos, abordaremos no próximo capítulo como se deu a adoção e consolidação deste conceito na disciplina, bem como as críticas que tem sido feitas à sua utilização.

⁴ Neologismo de *actualistic* (CABRAL, 2005, p. 30).

Capítulo 2:

O CONCEITO DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO E AS CRÍTICAS À SUA UTILIZAÇÃO

Entre as décadas de 1970 e 1980, o conceito de sítio começa a ser problematizado e questionado, levando ao desenvolvimento de projetos de pesquisa em que a unidade mínima de observação do registro arqueológico deixa de ser o sítio para ser o artefato (*siteless, nonsite*). São desenvolvidos também projetos de prospecção *off-site*, que integram à análise dos sítios tradicionais (clusters contendo alta concentração de artefatos) o estudo de artefatos isolados ou muito dispersos pela paisagem.

2.1. Breve histórico do conceito de sítio arqueológico

Quando um sítio for descoberto, a delimitação de um sítio arqueológico, processos de formação de sítios arqueológicos, amostragem de sítios, prospecção de sítios... são termos tão comuns em publicações arqueológicas, que acabam por naturalizar um discurso⁵ que concebeu este conceito como representativo da totalidade do registro arqueológico, como se o registro arqueológico viesse em “pacotes” delimitados chamados sítios, vistos, pois, como a unidade básica da pesquisa arqueológica, à espera de sua descoberta pelo pesquisador.

O conceito de sítio arqueológico é considerado a unidade mínima operacional do espaço geográfico e ocupa um papel central na teoria e prática arqueológica estruturando boa parte de qualquer discussão sobre o registro arqueológico, de modo que

⁵ Discurso no sentido de um "conjunto de afirmações dispersas, códigos e regras que ativamente formam os objetos dos quais fala" (TILLEY 1990, p. 335 apud CABRAL, 2005, p.20). Nesse sentido, "as interpretações do passado estão menos presas nos objetos que estudam do que nas estratégias interpretativas em uso e na comunidade mais ampla que de fato lhes dá validade" (TILLEY, 1990, 1993 apud CABRAL, 2005, p.20).

sítio é também o meio principal de associar artefatos como conjuntos, e é a unidade de contagem básica da qual a análise quantitativa depende. Os dados arqueológicos são vistos como tendo se originado naturalmente dentro de unidades denominadas sítios, e a localização e exploração destas unidades são geralmente os objetivos da pesquisa de campo (DUNNELL; DANCEY, 1983, p. 271).

Entretanto, segundo Dunnell (1992), o conceito de sítio não foi sempre uma figura proeminente na arqueologia como é hoje. No século XIX, a atenção arqueológica estava focada sobre grandes escalas, de modo que os objetos portáteis tinham um papel complementar, respondendo questões expressas em termos de monumentos. No entanto, com o aumento de interesse por locais onde artefatos ocorriam sem a associação a monumentos/estruturas fixas, passou-se a utilizar o termo genérico *sítio* ao invés de termos funcionais como fortificação, cemitério, pedreira, montículo.

No início dos anos 1920, iniciaram-se esforços sistemáticos para catalogar locais de interesse arqueológico e, com isso, sítio tornou-se a unidade básica de catalogação. Inicialmente, adotou-se o termo genérico *site*, cujo significado é lugar ou localização de, “como um termo genérico para acomodar uma valorização cada vez mais sofisticada da variedade de formas que o registro arqueológico poderia tomar”. No entanto, o termo foi adotado sem uma discussão formal, confinando-se “ao significado comum da palavra inglesa”. Nesse sentido, “sítio seria um local onde alguma coisa, sejam artefatos ou monumentos ou uma combinação de ambos ocorriam” (DUNNELL, 1992, p.22).

Porém, posteriormente, ele adquiriu significância arqueológica e agora é usado como um instrumento para conceituar o registro arqueológico. Uma vez que o conceito de sítio foi inalterado a partir da linguagem natural, “não é surpreendente que ninguém aparentemente veja necessidade em considerar seu uso explicitamente” (DUNNELL, 1992, p.22).

Um dos propulsores desta mudança em relação à noção de sítio foi a concepção adotada por Willey e Phillips (1958, p.18 apud THOMAS, 1975, p. 61), segundo a qual sítio “é a menor unidade do espaço tratada por arqueólogos (...), pode ser desde um pequeno acampamento a uma grande cidade (...), é, com efeito, a mínima unidade operacional do espaço geográfico”.

De acordo com Dunnell, Willey e Phillips excluíram a simples noção de proveniência da noção de sítio, como na definição que era proposta por Heizer. Sítio, para Heizer é "qualquer lugar, grande ou pequeno, onde podem ser encontrados traços de antigas ocupações", sendo diferenciado de outros locais pela presença de artefatos. Willey e Phillips passam a tratá-lo, entretanto, como muito mais que um lugar distinto por artefatos, e sim como uma unidade arqueológica, uma unidade de associação de artefatos, adquirindo, assim, um importante papel teórico e metodológico na disciplina. Neste sentido, artefatos isolados não eram interpretados como sítios, posto que sítios seriam conjuntos de artefatos em proximidade espacial (DUNNELL, 1992, p.24).

Segundo Dunnell,

definições de sítio não aparecem rotineiramente até a metade do século XX e, além disso, normalmente no contexto de explicar arqueologia para neófitos. Aparentemente, todos os arqueólogos sabiam o que sítios eram, e a noção só precisava ser explicada para leigos. Esta condição pode não ter mudado (DUNNELL, 1992, p.23).

Assim, após a segunda metade do século XX, começaram a surgir diversas definições para o conceito de sítio. Em geral, sítios são concebidos como sendo locais contendo alta densidade de artefatos. Para Feder, por exemplo, “um sítio arqueológico é uma zona descontínua e delimitada onde seres humanos viveram, trabalharam ou aí tiveram qualquer atividade – e onde indícios físicos resultantes dessas atividades podem ser recuperados por arqueólogos” (FEDER, 1997, p.42 apud BICHO, 2006, p.87). Ao tratar o sítio como “uma zona descontínua e delimitada”, Feder faz parecer que esta delimitação é algo já dado, e não uma interpretação arqueológica.

Segundo a definição proposta por Plog et. al., um sítio arqueológico deve conter, no mínimo, cinco artefatos por metro quadrado. Esta concepção, por outro lado, remete-nos para o conceito de não-sítio (*nonsite*), entendido por Plog et. al. “como uma zona que potencialmente se pode interpretar como de atividade humana, mas cuja cultura material não o consegue definir espacialmente” (PLOG et. al., 1982, p. 611 apud BICHO, 2006, p.96).

2.2. As concepções *siteless* e *off-site* do registro arqueológico

Será que sem sítios, não pode haver técnica ou teoria arqueológica? A preocupação da Arqueologia com sítios - a sua localização, a sua estratigrafia, a sua origem, a sua preservação - permitiu que algumas informações importantes passassem despercebidas, e eu acho que vale a pena discutir o que a arqueologia *nonsite* tem a nos dizer (THOMAS, 1975, p.62-63).

Paralelamente à arqueologia dos assentamentos, cujo trabalho baseia-se na prospecção e escavação de sítios arqueológicos, desenvolveu-se outra abordagem do registro arqueológico, em que a importância, ou mesmo a existência de sítios é questionada. Em razão da dificuldade de se definir, de fato, o que seja um sítio e, a fim de evitar a suposição de que informações importantes sobre o passado ocorram somente dentro de clusters de alta densidade de artefatos, autores como Thomas (1975) e Dunnell e Dancey (1983) preferem ignorar o conceito de sítio, substituindo-o pelo de registro arqueológico. Assim, as pesquisas seriam orientadas pela coleta de artefatos (a nova unidade mínima) em oposição à descoberta de sítios.

Estas críticas foram colocadas por Dunnell e Dancey (1983)⁶, Foley (1981) e Thomas (1975), sendo o impulso para esta mudança advinda da publicação de *A Consideration of Archaeological Research Design* de Lewis Binford (1964).

Neste artigo, Binford advoga uma abordagem mais sistemática do trabalho de campo, com a utilização da amostragem probabilística durante a aquisição de dados arqueológicos, permitindo tanto um tratamento rigoroso dos dados, quanto uma obtenção de dados mais representativa do registro arqueológico presente em uma dada região – pré-requisitos para o estudo dos processos culturais e da variabilidade do registro arqueológico, duas questões bastante caras à escola processual (BINFORD, 1964).

Ao abordar a necessidade de maior sistematização do trabalho de campo, Binford menciona também o conceito de sítio, apresentando uma noção um tanto

⁶ Este artigo foi originalmente escrito em 1973, tendo este manuscrito circulado largamente entre a comunidade acadêmica, influenciando diversos trabalhos, dentre eles Lewarch e O'Brien em 1981 e Schiffer et. al. em 1978 (DUNNELL; DANCEY, 1983, p.281).

distinta daquela promovida por Willey e Phillips. Para Binford (1964, p.431), “sítio é um conjunto espacial de estruturas ou itens culturais, ou ambos. As características formais de um sítio são definidas pelos seus conteúdos formal e espacial e estruturas associativas das populações de itens culturais e estruturas presentes”.

Conforme Dunnell, esta noção de sítio aproxima-se mais “da noção arqueológica de conjunto do que do significado inglês de sítio subjacente às outras definições”, pois agora “sítio não é mais um lugar distinto por artefatos; mais exatamente, sítio é composto pelos artefatos e suas relações espaciais” (DUNNELL, 1992, p.24). Um desvio mais importante ocorre pelo fato de Binford considerar que sítios variam em seu contexto deposicional, em sua história deposicional e em sua história cultural, não sendo mais considerados como entidades homogêneas, pois áreas em sítios variam funcionalmente (BINFORD, 1964).

De acordo com a concepção *siteless* (sem sítio) do registro arqueológico, o conceito de sítio é desnecessário e inclusive prejudicial. Em primeiro lugar, porque impossibilita abordar sistematicamente a variabilidade em relação à densidade artefactual, distorcendo nosso conhecimento do registro arqueológico ao privilegiar os clusters de alta densidade artefactual em detrimento das variadas densidades que o registro pode apresentar. Em segundo lugar, não incluir áreas de baixa densidade limita as inferências que podemos fazer sobre a natureza do registro arqueológico, inclusive a dos tradicionais sítios arqueológicos. E, em terceiro lugar, implica na suposição de que informações importantes sobre o passado ocorram somente dentro de clusters de alta densidade de artefatos. Esta suposição desconsidera o fato de que a variabilidade em relação à densidade artefactual é antes um reflexo da intensidade e da frequência das atividades desenvolvidas em determinados locais, bem como da atuação dos processos deposicionais e pós-deposicionais, do que uma diferença qualitativa.

Ademais, o foco nos tradicionais sítios é ainda mais prejudicial em se tratando dos vestígios de sociedades de caçadores-coletores, altamente móveis, cujos resíduos de suas atividades são muito mais dispersos e discretos quando comparados com sociedades mais sedentárias.

A arqueologia sem sítio inclui as abordagens *siteless* ou *nonsite* (DUNNELL; DANCEY, 1983; DUNNELL, 1992; THOMAS, 1975), as quais excluem o conceito de

sítio por completo de seu corpo teórico e metodológico, substituindo-o como unidade mínima de observação pelo artefato, ao passo que a abordagem *off-site*, desenvolvida por Foley (1981), mantém o conceito de sítio, mas integrado em um programa regional de coleta de dados, que enfatiza o caráter distribucional do registro arqueológico, incorporando à análise dos tradicionais sítios a “população total de artefatos”, ou seja, tanto vestígios isolados quanto contendo baixa densidade de artefatos e mais dispersos espacialmente do que os ortodoxos sítios (FOLEY, 1981). Dessa forma, a arqueologia *off-site* (fora do sítio, em oposição e complementaridade à arqueologia *on-site*), embora compartilhe de uma visão crítica quanto a noção de sítio, mantém esta unidade em suas análises.

Com base em estudos tafonômicos e de processos de formação do registro arqueológico, Foley conclui que o registro arqueológico é "espacialmente contínuo" (Fig. 1), razão pela qual sítio pode não ser a categoria analítica mais apropriada para representar a totalidade do registro arqueológico (FOLEY, 1981, p.157).

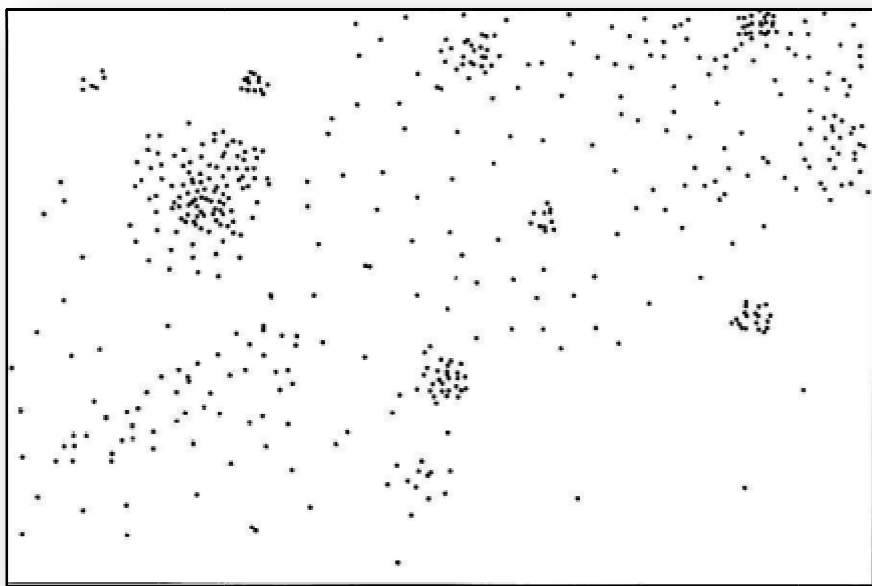


Figura 1: Padrão geral do descarte de artefatos (Fonte: FOLEY, 1981, p.159).

Além disso, segundo Foley, "o registro arqueológico não é uma entidade fixa e imutável, mas um produto de nossas próprias percepções⁷", de modo que os sítios que observamos são fenômenos contemporâneos, "criados pelo ato de observação em um ponto particular no tempo", uma vez que continuamente "materiais são adicionados, removidos e rearranjados no registro arqueológico"⁸.

A figura 2 exemplifica esta constante mobilidade do registro arqueológico, bem como os fatores pós-deposicionais que controlam a sua distribuição, preservação e visibilidade. Os mecanismos de formação do registro arqueológico envolvem tanto tendências de acumulação quanto de dispersão em relação ao descarte de artefatos, as conseqüências cumulativas destes processos ao longo do tempo e, por fim, a estrutura destes processos é a de eventos de pequena escala numerosos e repetitivos (FOLEY, 1981).

Portanto, as abordagens *siteless* e *off-site* sugerem que em vez de a pesquisa de campo se estruturar em torno da noção de sítio, como geralmente ocorre, o objetivo da coleta de dados seja amplamente concebido como resgate de artefatos em oposição à descoberta de sítios. Pois, esta abordagem possibilita obter relevantes informações sobre o caráter do uso do local e o padrão de exploração da paisagem pelas sociedades pretéritas.

Cabe ressaltar também que os tradicionais sítios além de representarem apenas uma pequena fração do registro arqueológico, geralmente representam *loci* de atividades domésticas ou bases residenciais, locais em que uma maior diversidade de atividades foram desenvolvidas em um limitado espaço físico, muitas vezes por um período de tempo mais duradouro que em outras locações (DUNNELL; DANCEY, 1983; FOLEY, 1981).

Em suma, adotar tanto a perspectiva *siteless* quanto a *off-site*, permite uma melhor compreensão do registro arqueológico, ou seja, como uma distribuição mais ou menos contínua de artefatos ao longo da paisagem, com densidades altamente variáveis e permitindo que sejam passíveis de serem explicadas. Neste sentido, sítios representam somente uma parte do registro total, sendo explicitamente definidos pela densidade de vestígios (DUNNELL; DANCEY, 1983).

⁷ FOLEY, 1981, p.157.

⁸ DUNNELL, 1992, p.26-27.

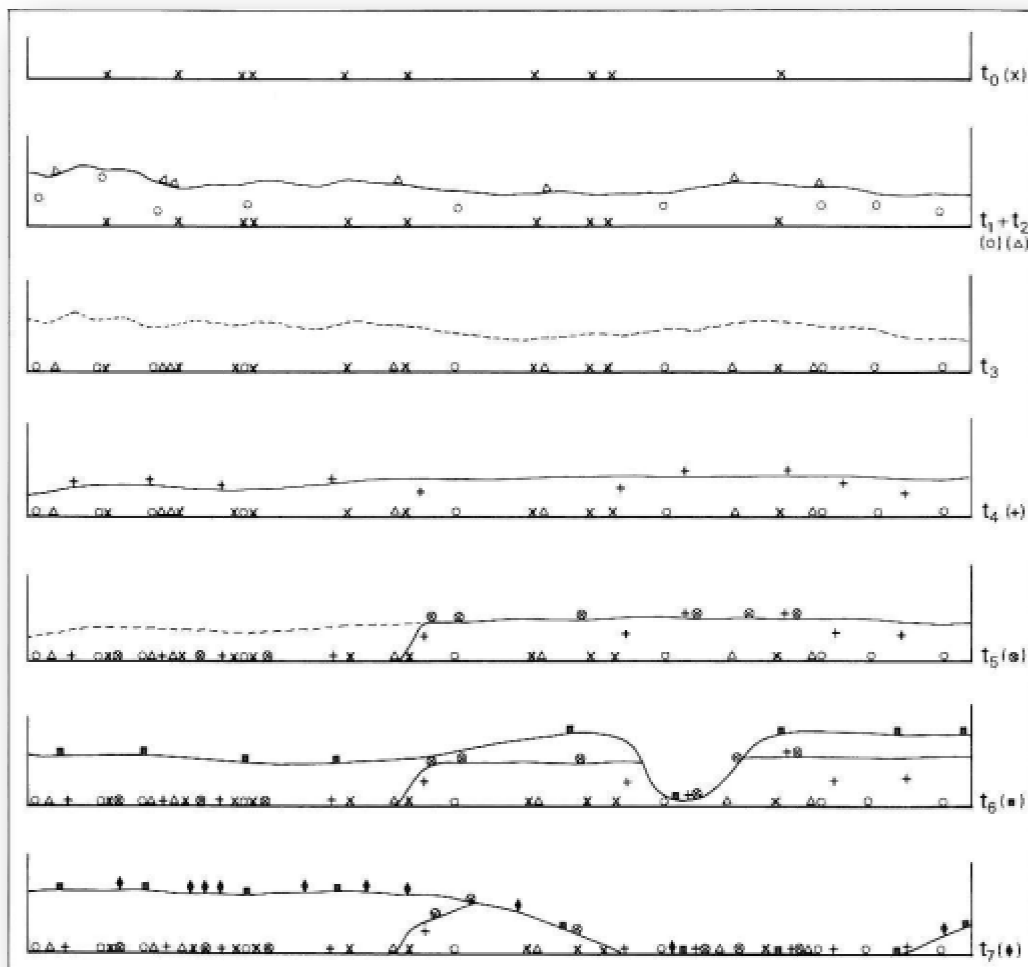


Figura 2: Efeitos cumulativos da recorrência de processos erosivos e de sedimentação (Fonte: FOLEY, 1981, p.172).

Contudo, um obstáculo para a adoção plena desta perspectiva é a forma como são cadastrados os recursos culturais, pois de acordo com o Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos (CNSA/SGPA) do IPHAN são registrados somente sítios arqueológicos, jamais peças isoladas. Os problemas gerados por esta classificação do registro, pela falta de objetividade quanto ao que seja entendido como sítio arqueológico, assim como suas implicações para a pesquisa arqueológica constituem a pauta do próximo capítulo.

Capítulo 3:

OS PROBLEMAS CAUSADOS PELA UTILIZAÇÃO DO CONCEITO DE SÍTIO ARQUEOLÓGICO

Os arqueólogos aparentemente acreditam que o registro vem em pacotes limitados e finitos – vestígios que se situam entre estes pacotes são irrelevantes para a definição dos próprios pacotes e para questões de interesse contemporâneo - ou que esta informação é muito custosa para adquirir ou muito difícil de analisar, ou ambos (...). Mais pragmaticamente, se a proteção e / ou aquisição de uma amostra representativa do registro arqueológico continua a ser o objetivo principal da CRM [*Cultural Resource Management* ou Gestão de Recursos Culturais] (...), claramente não estamos fazendo um trabalho muito bom, e os tipos de perguntas e respostas que os nossos sucessores poderão colocar serão, conseqüentemente, limitados (DUNNELL; DANCEY, 1983, p. 282).

Mesmo que alguns arqueólogos não concordem mais com esta concepção do registro arqueológico, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) exige que estructuremos o registro arqueológico neste sentido, quando do seu cadastramento, o qual deve ser feito em torno de sítios arqueológicos e não peças isoladas ou ocorrências arqueológicas⁹.

Assim, neste capítulo, serão abordados um breve histórico da legislação envolvendo a proteção dos bens arqueológicos, as mudanças geradas pela inserção da proteção dos bens arqueológicos na legislação ambiental, os problemas gerados pelo uso do conceito de sítio arqueológico, bem como elementos que podem auxiliar a minimizar os problemas causados pelo conceito de sítio no cadastramento dos recursos arqueológicos, visando melhor caracterizar e documentar o registro arqueológico, preparando, talvez, o terreno para a substituição do conceito de sítio por outra unidade que melhor represente o registro arqueológico.

⁹ Geralmente, as ocorrências arqueológicas ou ocorrências isoladas são definidas pragmaticamente como conjuntos de 2 a 10 peças, que pela pouca representatividade artefactual e/ ou alta dispersão não representaria um sítio arqueológico.

3.1. Legislação brasileira de proteção a sítios arqueológicos

Em 30 de novembro de 1937, foi promulgado o Decreto-Lei nº 25, com o objetivo de organizar a “proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”. Assim, afirma em seu artigo 1º que

constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

Segundo Andrade Lima,

a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a assinatura do Decreto-Lei nº 25, no ano de 1937, é entendido como resultado de uma política fortemente nacionalista e conservadora na era de Vargas, que, pela primeira vez, formula uma política cultural oficial para o Brasil, buscando sustentação entre os intelectuais da época para o projeto de identidade nacional (base do ideário político-ideológico do Estado Novo) (ANDRADE LIMA, 1988, p.23 apud MONTICELLI, 2005, p.155).

Este Decreto-Lei foi o resultado das preocupações de Gustavo Capanema, que ocupava o Ministério da Educação e Cultura, em proteger o patrimônio histórico e artístico brasileiro. Ele buscou o apoio de Mário de Andrade, que compreendia “todos os bens culturais como artísticos, os catalogava e criava o tombamento, que viria pouco depois ingressar de forma duradoura no vocabulário jurídico brasileiro como sinônimo de proteção cultural” (SOUZA FILHO, 1999, p.60).

Com base na Constituição de 34¹⁰ e com o auxílio de Mário de Andrade, Capanema submeteu ao então presidente Getúlio Vargas um anteprojeto de lei visando definir a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, que viria a ser aprovado como o Decreto-Lei nº25/37.

¹⁰ Segundo Souza Filho (1999, p.61), “a Constituição de 1934 foi a primeira constituição brasileira a definir o Estado do Bem-Estar Social e, portanto, a primeira a possibilitar a intervenção do Estado na Ordem Econômica e, por conseguinte, a proteção do patrimônio cultural em mãos de proprietários privados.”

Desde então, “a proteção aos bens culturais passou a fazer parte do sistema jurídico brasileiro, tendo sido a partir daí sempre aprimorada” (SOUZA FILHO, 1999, p.60). No mesmo ano, pela Lei nº 378, havia sido criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), atual IPHAN, autarquia federal que cuida do Patrimônio Cultural Brasileiro desde então.

No Decreto-Lei nº 25/37, nota-se a ênfase sobre o tombamento dos bens culturais, que somente passam a ser integrantes do patrimônio histórico e artístico nacional, “depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, que o decreto criava” (Artigo 1º, § 1º). Por isso e devido à ênfase sobre o tombamento e seus efeitos, este antigo decreto trata-se de um verdadeiro “Código do Tombamento de bens culturais”, de maneira que apesar de sua ementa ser “organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”, “é conhecido e citado como Lei de Tombamento”. Como veremos a seguir, “este dispositivo está revogado pela Constituição de 1988, que não exige o ato de tombamento para reconhecer um bem integrante do patrimônio cultural brasileiro. Ao contrário, estabelece que o tombamento é mero instrumento de proteção, junto a outros” (SOUZA FILHO, 1999, p.68).

Considerado como o ato normativo mais importante depois do Decreto-Lei nº 25/37, a Lei nº. 3.924, de 26 de julho de 1961 preenche algumas lacunas em relação ao decreto de 1937, ampliando a proteção aos bens arqueológicos, na medida em que “põe sob guarda e proteção do poder público os monumentos arqueológicos ou pré-históricos e todos os elementos neles existentes” (SOUZA FILHO, 1999, p.70).

Em 1961, o Brasil transforma em lei parte das recomendações aprovadas na nona reunião da Conferência Geral da UNESCO (*United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization*) realizada em 1956. Segundo Souza Filho (1999, p.124), “as recomendações se fundamentam na ideia de que é necessário para a história do homem o conhecimento das diversas civilizações, seus antecedentes e sua pluralidade”, além de recomendações de princípios que devem ser utilizados em escavações.

A Lei nº. 3.924, de 26 de julho de 1961, dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, que a partir de então passam a ficar sob a guarda e proteção do Poder Público (Artigo 1º), sendo que “qualquer ato que importe na destruição ou mutilação dos monumentos a que se refere o art. 2ª desta Lei será

considerado crime contra o Patrimônio Nacional” (Artigo 5º). Conforme consta no artigo 2º consideram-se monumentos arqueológicos ou pré-históricos:

- a) As jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos da cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico, a juízo da autoridade competente;
- b) Os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios, tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha;
- c) Os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento “estações” e “cerâmios”, nos quais se encontram vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico;
- d) As inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios.

Também conhecida como *Lei dos sambaquis*, a referida Lei coloca ênfase redobrada sobre os sambaquis por estes constituírem-se em alvos freqüentes de atividades destrutivas devido ao aproveitamento econômico de suas estruturas. Por essa razão, foram contemplados expressamente no artigo 3º:

São proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas conhecidas como sambaquis, casqueiros, concheiros, birbigueiras ou sernambis, e bem assim dos sítios, inscrições e objetos enumerados nas alíneas *b*, *c* e *d* do artigo anterior, antes de serem devidamente pesquisados, respeitadas as concessões anteriores e não caducas.

A Lei nº. 3.924, de 26 de julho de 1961 ainda proíbe a realização de escavações sem a prévia autorização do IPHAN, para evitar danos ao patrimônio arqueológico da União, conforme os artigos 8º e 9º, descritos abaixo:

Art 8º O direito de realizar escavações para fins arqueológicos, em terras de domínio público ou particular, constitui-se mediante permissão do Governo da União, através da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando obrigado a respeitá-lo o proprietário ou possuidor do solo.

Art 9º O pedido de permissão deve ser dirigido à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, acompanhado de indicação

exata do local, do vulto e da duração aproximada dos trabalhos a serem executados, da prova de idoneidade técnico-científica e financeira do requerente e do nome do responsável pela realização dos trabalhos.

Uma vez que o patrimônio arqueológico fica sob a guarda e proteção do Poder Público, a “posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado” (Artigo 17º), devendo “a descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico” ser comunicada à “Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido” (Artigo 18º).

A Constituição Federal de 1988 contém artigos específicos relativos à definição e proteção do patrimônio cultural e arqueológico, com destaque para o artigo 216. Segundo este artigo,

constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, [incluindo nos incisos III e V] as criações científicas, artísticas e tecnológicas, [assim como] os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Segundo o Artigo 20, inciso X, são bens da União “as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos”, sendo competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios “proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos”, bem como “impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural” (Artigo 23, incisos III e IV).

Segundo Souza Filho,

a nova Constituição Brasileira, de 1988, foi muito mais profunda do que todas as outras e dispensou uma seção inteira aos bens culturais e à cultura. O texto dos constituintes de 1988 traz algumas novidades em relação à trajetória constitucional brasileira, que se resumem num

conteúdo de valor cultural que busca a identidade nacional. Assim como na Espanha, o Brasil passou a reconhecer, proteger e enaltecer a diversidade cultural, os valores indígenas, afro-brasileiros e de outros grupos étnicos. O próprio conceito de patrimônio cultural do artigo 216 refere-se à identidade nacional. A cultura protegida é a praticada, criada e representativa das mais diversas camadas da população, o que, em termos sociológicos, é o povo. Nesta nova conceituação, a cultura brasileira passou a ser considerada com valores muito próximos aos idealizados por Mário de Andrade no começo do século. Poderíamos dizer que há no texto constitucional forte influência do movimento modernista, sessenta e seis anos depois (SOUZA FILHO, 1999, p.65).

Com a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a avaliação ambiental foi introduzida no Brasil. Conforme o seu artigo 2º,

a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio-econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

Como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente é instituído o zoneamento ambiental, a avaliação de impactos ambientais, bem como o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras (Artigo 9º, incisos II, III e IV).

A Lei da Política Nacional do Meio Ambiente propiciou a criação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). Contudo, a Avaliação de Impacto Ambiental foi efetivada com a Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986, tendo em vista a “necessidade de se estabelecerem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente”. Assim,

considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições

estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais (Artigo 1º, incisos I a V).

A partir desta data, conforme consta no artigo 2º, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, como por exemplo, a construção de hidrelétricas e de linhas de transmissão, depende da elaboração de estudo de impacto ambiental (EIA) e seu respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA). Dentre as atividades necessárias ao estudo de impacto ambiental, são incluídos no artigo 6º

o meio sócio-econômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio-economia, **destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade**, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos (grifo nosso).

Seu objetivo é avaliar os potenciais impactos que estas construções podem gerar tanto ao meio ambiente, quanto ao patrimônio histórico-cultural e arqueológico, indicando alternativas para sua preservação. A inclusão dos “sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade” nos projetos de Avaliação de Impacto Ambiental denota a conscientização de sua importância para a humanidade, sendo relevante para a cultura de um povo, a constituição de sua memória e identidade nacional.

Por fim, com a assinatura da Lei dos Crimes Ambientais (Lei 9.605/98), regulamentada pelo Decreto 3.179/99¹¹, “a arqueologia como um todo ganhou um grande aliado, com repercussões no aumento de trabalho para a arqueologia de contrato” (CALDARELLI; SANTOS, 1999-2000, p.56). Pois com esta lei, crimes contra o patrimônio cultural passaram a sofrer sanções penais e administrativas, com o pagamento de multas ou reclusão por sua destruição ou deterioração.

¹¹ Revogado pelo Decreto nº 6.514, de 2008, que "dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências". Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6514.htm#art153>.

3.2. A arqueologia de contrato no Brasil

A arqueologia de contrato teve início no Brasil com a chamada “arqueologia de salvamento”, viabilizada pela Lei nº 3.924 de 1961. Datam de meados dos anos 1970, os primeiros projetos de salvamento arqueológico no Brasil, relacionados à construção de usinas hidrelétricas havendo a necessidade de resgatar os sítios arqueológicos existentes na área de inundação dos reservatórios. Destacam-se, dentre estes, o projeto Itaipu (PR), coordenado por Igor Chmyz, Ilha Solteira (SP), coordenado por Sílvia Maranca, e Sobradinho (BA), coordenado por Valentin Calderón. Estes projetos foram financiados pelos empreendedores responsáveis pela degradação das respectivas áreas (CALDARELLI; SANTOS, 1999-2000).

No entanto, foi com a assinatura da Resolução Conama nº 001/86, que a participação de arqueólogos em projetos de estudo de impacto ambiental (EIAs/RIMAs) tornou-se uma exigência para fins de diagnóstico quanto a viabilidade de implantação do empreendimento, não se restringindo mais aos projetos com caráter de “salvamento arqueológico”. O salvamento arqueológico de agora em diante, fazia parte de uma medida mitigatória dos impactos negativos dos empreendimentos, sendo decorrente da aprovação da viabilidade de sua implantação.

A necessidade de identificar, salvaguardar e proteger o patrimônio arqueológico dos impactos negativos causados por grandes obras de infraestrutura acabou por criar uma nova frente de atuação para arqueólogos no Brasil, a exemplo do que já vinha acontecendo em outros países. Além disso, áreas anteriormente pouco abrangidas por projetos acadêmicos, passaram a ser conhecidas através da arqueologia de contrato (CALDARELLI; SANTOS, 1999-2000).

Criou também uma nova figura de arqueólogo, não mais vinculado a instituições acadêmicas, atuando em ensino e pesquisa, mas autônomo, sendo contratado tanto por empresas ou órgãos estatais como por empresas privadas. Esta atividade é exercida tanto por universidades ou museus, como por empresas de consultoria, que contratam fixa ou temporariamente arqueólogos autônomos para reforçar seus quadros profissionais. Até 2000, existiam apenas 4 empresas especializadas em consultoria em arqueologia com atuação constante neste campo: Scientia Consultoria Científica e

Zanettini/Documento (SP), Arkaios Consultoria (MG) e Itaconsult (SC) (CALDARELLI;SANTOS, 1999-2000).

No entanto, quatorze anos depois, e em função do desenvolvimento econômico do país na última década, a atividade de licenciamento ambiental “é praticada por mais de 50 empresas e é responsável por 95% dos projetos arqueológicos registrados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)” (PIERRO, 2013, p.73). Este expressivo aumento das requisições de pesquisa ocorrido nos últimos anos é apresentado no Gráfico 1.

Uma resposta a esta crescente demanda gerada pela Política Ambiental implantada no país é o crescimento de cursos de graduação em arqueologia, desde 2005, havendo atualmente 12 cursos espalhados pelo país (PIERRO, 2013).

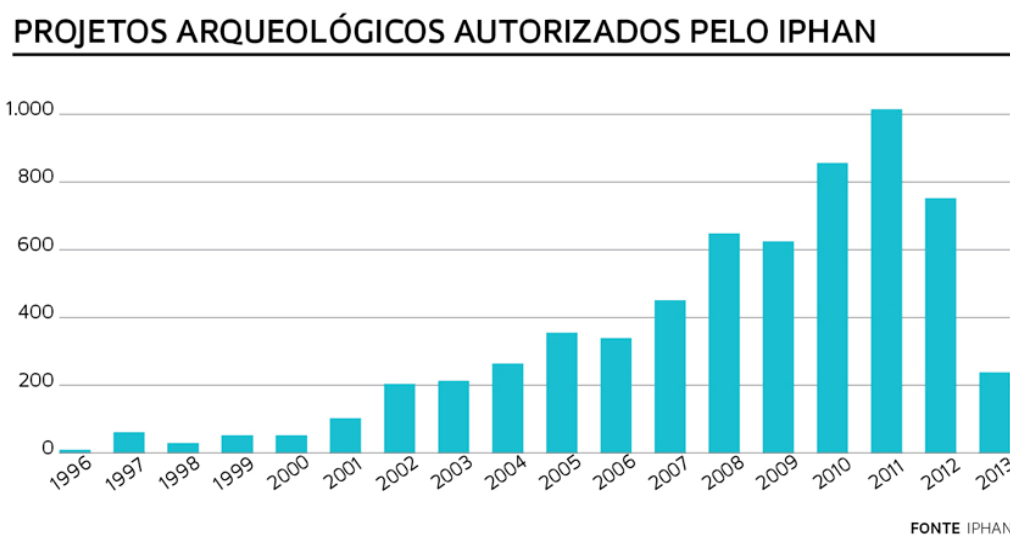


Gráfico 1: Gráfico sobre o aumento geométrico dos projetos de pesquisa autorizados pelo IPHAN (Fonte: PIERRO, 2013).

A arqueologia empresarial utiliza-se dos mesmos procedimentos científicos da arqueologia acadêmica, assim como tem o mesmo propósito, que é compreender o passado humano. Apesar disso, possui algumas especificidades, como prazos mais curtos, em função do cronograma dos empreendimentos, dificuldade ou mesmo impossibilidade de retorno à área de pesquisa, e recorte arbitrário da região a ser investigada em oposição ao que ocorre em pesquisas acadêmicas, quando se escolhe

determinada área visando responder a questões específicas. Além disso, há a responsabilidade de ter de tomar constantes decisões quanto ao futuro dos recursos arqueológicos, decidindo o que preservar, o que salvar e o que sacrificar (CALDARELLI; SANTOS, 1999-2000).

Por conta destas questões, este tipo de arqueologia é denominado comumente de *Cultural Resource Management* (Gestão de Recursos Culturais) nos países anglo-saxões. Esta expressão, bem como a utilizada no Brasil “arqueologia preventiva”, demonstram

o reconhecimento do caráter não-renovável dos recursos arqueológicos e a necessidade de gerenciar esses recursos, prevenindo os riscos a que estão expostos, privilegiando as pesquisas que evitam sua destruição em função de projetos desenvolvimentistas e desenvolvendo, para a tão necessária pesquisa acadêmica, métodos não-invasivos, que ao mesmo tempo permitam o progresso científico da arqueologia e limitem os procedimentos tradicionais, que exauram os bens arqueológicos, legado das gerações pretéritas da humanidade às gerações futuras (CALDARELLI; SANTOS, 1999-2000, p.60).

Visando melhorar a qualidade das pesquisas desenvolvidas no âmbito do licenciamento ambiental, o IPHAN tem publicado, ao longo dos anos, portarias com crescentes exigências a serem observadas no desenvolvimento das pesquisas e elaboração dos relatórios de impacto ambiental.

A Portaria nº 230 do IPHAN¹², de 17 de dezembro de 2002, por exemplo, estabelece etapas a serem seguidas para a compatibilização da obtenção de licenças ambientais com a salvaguarda do patrimônio arqueológico. Assim, são determinados os procedimentos indicados em cada etapa do licenciamento ambiental, devendo ser realizado um diagnóstico arqueológico na fase de obtenção de licença prévia (LP), conforme estipulado nos artigos 1º a 4º, que contemple levantamento bibliográfico exaustivo visando à contextualização arqueológica e etno-histórica da área de influência do empreendimento; levantamento de campo, sobretudo, em áreas arqueologicamente desconhecidas.

¹² Com a publicação da Instrução Normativa, de 2013, pelo IPHAN, são apresentadas novas diretrizes a serem seguidas no âmbito do licenciamento ambiental, as quais ainda estão em construção, e que revogará as portarias nº230 e nº28, de 2003 do IPHAN. Disponível em: <<http://arqueologiaeprehistoria.com/2013/09/16/texto-da-instrucao-normativa-apresentada-pelo-iphan-durante-o-xvii-congresso-da-sab/>>.

Na fase de obtenção de licença de instalação (LI), dá-se início ao Programa de Prospecção “nos compartimentos de maior potencial arqueológico da área de influência direta do empreendimento e nos locais que sofrerão impactos indiretos potencialmente lesivos ao patrimônio arqueológico” (Artigo 5º).

Na fase de obtenção da licença de operação (LO), deverão ser “realizados os trabalhos de salvamento arqueológico nos sítios selecionados na fase anterior, por meio de escavações exaustivas” (Artigo 6º, § 1º).

Apesar de ter sido bem-vinda esta divisão por etapas estipulada pela Portaria nº 230, ainda restaram algumas lacunas, que foram o tema do Fórum sobre Licenciamento Ambiental, realizado quando do XII Congresso da Sociedade de Arqueologia Brasileira, em São Paulo, em setembro de 2003, que alertou para o fato de que

a portaria dá margem a critérios subjetivos a serem adotados pelo arqueólogo ao longo da pesquisa, no que se refere especialmente à amostragem de sítios a serem salvos e ao estabelecimento de critérios de significância (onde alguns sítios são salvos em detrimento de outros), partindo-se do princípio básico de que é impossível salvar todas as evidências e deve ser utilizado o critério da seleção (MONTICELLI, 2005, p.182).

3.3. Os problemas gerados pelo uso do conceito de sítio arqueológico

O Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos CNSA/SGPA – IPHAN

foi concebido em 1997 com o objetivo de estabelecer padrões nacionais no âmbito da identificação dos sítios, das coleções arqueológicas e do registro da documentação arqueológica produzida, subsidiando as ações de gerenciamento, em atendimento ao determinado na Lei nº 3.924/61¹³.

Como base para o preenchimento deste cadastro utiliza-se a Ficha de Registro de Sítio Arqueológico, aprovada pela Portaria nº 241 do IPHAN, de 19 de novembro de 1998. Este cadastro exige que sejam registrados sítios, jamais peças isoladas. No entanto, não são explicitados os critérios para a identificação e delimitação dos sítios, ficando estas decisões a cargo da subjetividade de cada pesquisador, que, por sua vez, geralmente não explicita os critérios adotados nesta interpretação. Esta postura parece decorrer do status ontológico que o conceito de sítio adquiriu, sendo concebido como tão real quanto um fragmento cerâmico ou lítico (DUNNELL; DANCEY, 1983; DUNNELL, 1992).

Segundo Dunnell (1992, p.34), “a origem senso comum de sítio levou para esta precoce fixação na prática e na lei antes de estarmos equipados para apreciar a bagagem intelectual ou poder antecipar a miríade de problemas práticos que implicava”.

Como vimos no capítulo anterior, sítio não é a unidade mais adequada para representar o registro arqueológico, que é melhor entendido como um *continuum* de artefatos distribuídos sobre a paisagem. Logo, a aplicação do conceito de sítio em campo é arbitrária e deletéria ao patrimônio arqueológico que será registrado, pesquisado e salvaguardado, legando às futuras gerações um registro bastante distorcido e parcial, por não representar adequadamente o aspecto distribucional do registro arqueológico e por, automaticamente, excluir os vestígios que não se encaixam nesta categoria.

¹³ IPHAN. **Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico**. Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montaPaginaSGPA.do>>.

Esta noção recente de sítio, como uma entidade relevante arqueologicamente e inclusive tratada como empírica (ainda que implicitamente) por grande parte dos arqueólogos corrobora a errônea noção de que o registro arqueológico ocorra confinado dentro de clusters com alta densidade de artefatos delimitados espacialmente em oposição a vazios culturais (DUNNEL; DANCEY, 1983). Esta suposição quanto ao caráter do registro arqueológico foi modificada com os estudos de processos de formação do registro arqueológico, que ressaltam o caráter distribucional do registro arqueológico, tanto devido a escolhas culturais (alta mobilidade das sociedades pretéritas, preferências por ocupar determinados locais em detrimentos de outros, assim como tabus quanto à reocupação de antigos assentamentos), quanto devido a fatores deposicionais e pós-deposicionais, que determinam o que e como será preservado (FOLEY, 1981).

O principal prejuízo causado pela adoção da noção de sítio é que ela pressupõe que informações significativas acerca das sociedades pretéritas estejam somente em clusters de alta densidade de artefatos, resultando na “invisibilização” dos vestígios “que não cumpriam critérios mínimos de tamanho, grande visibilidade”, levando, conseqüentemente, “a constituir o registro arqueológico como um conglomerado de sítios” (RESINO, 2009, p.188).

Um exemplo dos problemas gerados pelo foco nos tradicionais sítios arqueológicos é apresentado por Maria Dulce Gaspar (2011) ao tratar da necessidade de se construir uma agenda voltada à localização de sítios arqueológicos de baixa visibilidade, para a elucidação do sistema de assentamento de sociedades pescadoras-coletoras. Segundo Gaspar,

os grandes sambaquis funcionaram, até então, como um forte ímã. Atraíram, quase exclusivamente, a atenção dos estudiosos desde o início da pesquisa arqueológica no Brasil até o final do século passado. Pesquisas recentes começam a investigar outros pequenos *mounds*, alguns com apenas 20 cm de espessura de camada arqueológica, imersos em um mar de dunas (...). São sítios arqueológicos de baixa visibilidade, e se não forem adotadas estratégias adequadas, que façam investigação minuciosa do subsolo, também não virão à tona e serão tragados pelo uso característico da modernidade (GASPAR, 2011, p.46).

Dessa forma, devido ao foco no estudo dos monumentais sambaquis, "apesar de anos de pesquisa, ainda não é possível estabelecer com clareza o local de moradia dos

pescadores-coletores e, dessa forma, entender, em toda a sua complexidade, a apropriação e a construção da paisagem por esse grupo social" (GASPAR, 2011, p.42).

Segundo Binford (1994), sítios são "pontos discretos e isolados da paisagem", representando, pois, "uma visão parcial e limitada do total das atividades", dependendo, portanto, de um "sistema de comportamento regional" para fazer sentido. Por essa razão,

é necessário preocupar-se com todas as atividades desempenhadas no passado e com todos os vestígios que possam ter resultado delas, considerando-se que aquilo que tradicionalmente se classifica como sítio arqueológico nada mais é do que uma área em que se realizou uma variedade maior de atividades, resultando em concentrações mais densas de material arqueológico (CHANG, 1972 apud MERENCIO; SOUZA, 2011, p.347).

Mesmo que em pesquisas regionais o conceito de sítio não faça sentido, temos que utilizá-lo quando do cadastramento. A palavra sítio em si não é o problema, se utilizada somente como sinônimo de "localização de", entretanto, sabe-se que o conceito carrega consigo um significado ontológico, que fora construído há pouco tempo e "que afirma sua realidade e relevância arqueológica". E é este significado que a noção carrega que permite que os vestígios culturais que não se encaixam nesta noção não tenham a mesma importância dentro da pesquisa arqueológica, seja acadêmica ou de contrato. Desta forma, além de levar à "sistemática exclusão de segmentos do registro arqueológico (...), limita a utilidade do segmento incluído" (DUNNELL, 1992, p.26).

Dunnell e Dancey (1983, p.268) atribuem muitas das dificuldades em adquirir dados em escala regional devido à manutenção de dois pilares da pesquisa arqueológica - a noção de sítio e a escavação como o meio fundamental para a aquisição de dados, pois "muitas vezes elas podem obscurecer muito da informação que uma perspectiva regional singularmente oferece".

Nesta ótica tradicional do trabalho de campo, a escavação é considerada a principal etapa do trabalho de campo no que tange à aquisição de dados, relegando à prospecção a tarefa de localizar e selecionar os sítios que serão posteriormente escavados. Por ser considerada uma etapa inicial no conjunto das etapas de pesquisa, a

prospecção, desse modo, está ligada mais “à obtenção de dados sumários do que à produção de conhecimento” (CABRAL, 2005, p.60).

Estas noções estão tão arraigadas na arqueologia que guiaram as diretrizes apresentadas na Portaria nº 230 do IPHAN, onde parte-se de um diagnóstico abrangente de áreas amplas para etapas de pesquisa mais detalhadas em áreas menores. O problema é que na etapa de levantamento as informações obtidas com as prospecções são muito limitadas, sendo suficientes apenas para escolher os sítios a serem escavados nas etapas posteriores. Isto é bastante problemático, pois “na maior parte das vezes, o conhecimento adquirido a partir do levantamento arqueológico poderá constituir a única fonte de informação existente sobre os recursos arqueológicos de uma determinada área” (SANTOS, 2001, p.8).

Assim, a prospecção não passa de uma etapa preliminar e pouco relevante. Porém,

parece evidente que muitos sítios arqueológicos identificados em prospecção raramente são visitados uma segunda vez, principalmente aqueles com pouca densidade de material ou aqueles que não têm interesse direto para a pesquisa. Mesmo no caso da arqueologia de contrato, em que os problemas de pesquisa estão atrelados aos resultados desses levantamentos de campo, sendo menos restritiva à diversidade dos sítios, aqueles que não são atingidos pelas obras dificilmente recebem uma atenção mais detalhada. O resultado disso é que, na maior parte dos casos, apenas aqueles sítios que sofreram intervenções arqueológicas oferecem registros detalhados de sua composição, limitando de forma bastante contundente o conhecimento sobre a distribuição de material arqueológico. O que nossos trabalhos de prospecção têm oferecido, portanto, são informações limitadas sobre “o que” e “onde” (CABRAL, 2005, p.60).

As vantagens da prospecção sobre a escavação, porém, são muitas, a começar pelo fato de não ser destrutiva, podendo, portanto, ser repetida inúmeras vezes; pode ser aplicada em escala regional ao contrário da escavação; além de ser mais fácil de executar logística e economicamente. Cabe ressaltar, contudo, que não se está propondo a substituição da escavação pela prospecção, visto que ambas são técnicas necessárias à disciplina. O que se quer salientar é que podemos e devemos realizar prospecções que forneçam informações mais significativas do que simplesmente sobre “o que” e “onde”,

bem como fazer da prática da prospecção mais do que uma etapa preliminar e superficial dentro do conjunto das etapas de pesquisa.

O foco na escavação como meio de aquisição de dados também revela a preferência por sítios enterrados e o descaso frequente com os sítios superficiais. Parece existir uma desconfiança implícita quanto aos depósitos superficiais, porém, como nos alertam Dunnell e Dancey (1983) um fato essencial é ignorado, pois os depósitos sub-superficiais já foram superficiais e, portanto, estiveram sujeitos aos mesmos processos naturais e culturais que os depósitos superficiais.

Segundo Astolfo Araujo

a despeito de ampla literatura disponível sobre o tema, a abordagem de sítios de superfície no Brasil é ainda regida pelo uso de raciocínios embasados em senso comum, pouco se beneficiando de desenvolvimentos teóricos mais elaborados e de métodos mais sofisticados (ARAUJO, 2002, p.8).

Estes raciocínios concluem *a priori* que sítios em um contexto superficial e sob ação do arado são “sítios destruídos” em oposição à possibilidade de existirem “sítios intactos”. Quanto a isto, Araujo afirma que “sítios intactos são abstrações ainda maiores do que o próprio conceito de sítio arqueológico” (ARAUJO, 2002, p.8). E que

um sítio começa efetivamente a correr risco somente a partir do momento em que o rótulo de “sítio perturbado” é aplicado a ele – mais risco do que esse mesmo sítio correu durante todos os séculos desde que foi abandonado, ou desde que o arado foi passado sobre ele pela primeira vez. Um sítio perturbado é uma espécie de terra de ninguém, onde podemos relaxar nossos métodos e realizar coletas de superfície “comprobatórias” sem muito trabalho (ARAUJO, 2002, p.9).

3.4. O que colocar no lugar? É possível prospectar sem sítios?

A concepção *siteless* (sem sítio) do registro arqueológico trata-se de um desvio ontológico da tradição arqueológica e propõe que as pesquisas centradas no conceito de sítio sejam substituídas por

coletas sistemáticas de superfície dirigidas para produzir distribuições de artefatos dentro de um espaço cuidadosamente controlado (...). Esta abordagem, além de ser possível em um estudo de escala regional, **evita os graves desvios de representação** que acompanham um projeto orientado pelo sítio (DUNNELL; DANCEY, 1983, p. 280, grifo nosso).

Uma vez que as concentrações de artefatos que são tomadas para constituir sítios são "os produtos de numerosos eventos de deposição discreta, a independência ou conexão dos quais deve ser empiricamente determinada a fim de obter unidades de associação de significância arqueológica" (DUNNELL, 1992, p.36), sítios não são unidades de formação e sim fenômenos de formação, ou seja, os resultados destes processos. Por essa razão, este autor afirma que sítios não têm papel legítimo como unidades de observação, visto que são concentrações contemporâneas de artefatos, não tendo, pois, "relevância nem para a gestão de recursos nem para a pesquisa arqueológica". Certamente, concentrações de artefatos ocorrem, contudo, "objetos encontrados em proximidade espacial (...) podem ter e, frequentemente, tem histórias totalmente não relacionadas (...), [impedindo] a simples equação entre proximidade espacial e relevância sistemática". Dessa forma, a "composição e organização" dos sítios "é estritamente moderna e arqueológica" (DUNNELL, 1992, p.29).

Consequentemente, o uso do conceito de sítio

obscurece deficiências teóricas e metodológicas cruciais, e confere um sério e irreversível erro sistemático em programas de recuperação e gestão. Apesar dos problemas técnicos que seu abandono causaria, o conceito de sítio arqueológico deveria ser descartado (DUNNELL, 1992, p.36-37).

Então, mesmo que não estejamos preparados para abandonar o conceito de sítio, principalmente em termos de catalogação, temos que desenvolver metodologias para a criação de unidades relevantes arqueologicamente, categoria que a concepção *siteless* expropria o conceito de sítio, embora não negue a necessidade que temos dentro da disciplina de categorias como a que é representada por ele.

Portanto, "essas unidades devem assentar em conexões históricas entre eventos deposicionais, não em proximidade espacial (...), precisamos de unidades análogas à ocupação de Dewar"¹⁴ (DUNNELL, 1992, p.33). Segundo Dunnell (1992, p.35), a chave para o desenvolvimento de agregados espaciais relevantes arqueologicamente e comparáveis ao sítio é a "crescente apreciação que a formação do registro arqueológico deve ser entendida como um processo sedimentar", de modo que "nossas energias metodológicas precisam ser direcionadas ao desenvolvimento de métodos de construção de unidades de associação histórica a partir de unidades de observação em micro-escala". Nesse sentido,

os atributos dos objetos indicativos de intemperismo, transporte e histórias deposicionais podem muito bem proporcionar métodos para verificar a contemporaneidade deposicional. (...) Em um contexto mais específico, o exame habitual de micro-artefatos torna possível a distinção de associações acidentais de macro-artefatos de eventos deposicionais relacionados pela verificação quer de certas classes de objetos que foram manufaturados em um local particular ou simplesmente depositados lá (DUNNELL, 1992, p.35).

O que podemos fazer enquanto isto não ocorre é refinarmos nossos métodos de prospecção arqueológica, a fim de otimizar a coleta e o registro de dados. Além disso, é imperativo explicitarmos sempre as escolhas subjacentes à tomada de decisões, possibilitando um documento o mais exato e confiável possível, nos termos de Wandsnider e Camilli (1992). Exatidão, nesse sentido, refere-se ao desvio entre o real e o medido e confiabilidade, por sua vez, refere-se à concordância entre duas ou mais medidas feitas sobre o mesmo fenômeno. Segundo os referidos autores, "a concordância entre o documento arqueológico e o registro varia de acordo com vários fatores como

¹⁴ Segundo Dewar (1986 apud DUNNELL, 1992, p.31), ocupações correspondem a concentrações de artefatos do mesmo uso, as quais devem distinguidas dos componentes (artefatos do mesmo período) e de sítios (concentrações de artefatos). Ademais, ele chama a atenção para o fato de que os arqueólogos geralmente interpretam os sítios como se fossem ocupações, porém estas podem ser distinguidas apenas raramente.

obstrução de artefato¹⁵, densidade e agrupamento” (WANDSNIDER; CAMILLI, 1992, p.170).

A produção de uma documentação mais precisa e minuciosa sobre o modo como foi realizada a prospecção parece ser o meio de atenuar os problemas advindos da delimitação de sítios. Assim, mesmo que o pesquisador opte (ou necessite) por manter este conceito em sua análise, os critérios para a sua identificação e delimitação estarão explicitados, bem como a forma que o trabalho foi realizado, de modo que outros pesquisadores possam avaliar a tomada de decisões, bem como re-interpretar a configuração espacial do registro arqueológico a partir dos dados disponibilizados.

Segundo Resino (2009), não é adequado aplicar o conceito de sítio arqueológico em campo,

já que podemos cair no apriorismo de buscar determinados elementos, deixando outros de lado, e reproduzir uma visão prévia do registro arqueológico, encontrando somente aquilo que queremos buscar, e deixando de lado outros elementos que até agora não foram definidos como parte do registro arqueológico (RESINO, 2009, p.189).

Baseando-se nos trabalhos de Araujo (2001, 2002), Cabral (2005), Dunnell e Dancey (1983), Gallant (1986), Ots (2005), Resino (2009), Wandsnider e Camilli (1992), são apresentados elementos que podem auxiliar a tornar a prospecção mais exata e confiável, melhorando “esta ferramenta como um dos métodos fundamentais da prática arqueológica que é” (RESINO, 2009, p.187).

Nesse sentido, são elencados alguns requisitos mínimos para a maximização dos resultados adquiridos pela prospecção orientada pela perspectiva *siteless*, no entanto, “não nos referimos a uma receita estrita de procedimentos, mas sim a uma série de pautas básicas que guiem a prospecção e garantam seu rigor e eficácia” (BRUNET, 2003, p.13), pois a elaboração do método de prospecção depende do contexto

¹⁵ A obstrução de artefato refere-se à probabilidade de descoberta de um fenômeno arqueológico em uma determinada técnica de prospecção. Nesse sentido, “as características de um artefato que podem torná-lo mais visível incluem seu tamanho e sua tonalidade relativos ao tamanho e tonalidade dos sedimentos em superfície” (WANDSNIDER; CAMILLI, 1992, p.177).

paisagístico, das questões que se pretende responder, bem como dos recursos disponíveis para a sua realização, além da orientação teórica do pesquisador.

Segundo Santos (2001, p.27), "o ideal seria o mapeamento da totalidade da área de estudo com um grau de resolução consistente que permitisse a re-utilização e re-análise dos dados para responder questões não vislumbradas pelo pesquisador original".

Em primeiro lugar, sugere-se que o foco sejam estudos de âmbito regional, associado ao artefato como unidade mínima operacional. Segundo Ots (2005, p.45), "as vantagens do enfoque espacial como alternativo ao estudo de sítio é a possibilidade de interpretar os usos do espaço, a mobilidade, os componentes artefatuais e a intensidade das ocupações". E ao utilizar o artefato como unidade básica de observação,

o registro arqueológico torna-se uma distribuição de artefatos mais ou menos contínua sobre a superfície do planeta, não uma coleção de sítios esperando por ser encontrada. Esta concepção da natureza da realidade arqueológica trata toda a variabilidade na densidade e tipo de artefatos como potencialmente explicativa. **Conseqüentemente, a tarefa analítica da arqueologia é explicar a densidade e caráter da distribuição mais ou menos contínua de artefatos.** A alta densidade indica que o foco habitual referente a sítio seja, nesta visão, epifenômeno que surja em conseqüência de agentes tanto naturais quanto artificiais de transporte, desagregando e depositando e que pode ser inteiramente explicado por processos que operam sobre os artefatos (DUNNELL, 1992, p.34, grifo nosso).

Sugere-se, também, a realização de um croqui da área prospectada, contendo seus limites espaciais e conteúdo paisagístico. A apresentação de um mapa dos caminhamentos realizados também é indicada, na medida em que permite a visualização dos locais efetivamente visitados pelo pesquisador durante o trabalho de campo. Assim,

o leitor pode avaliar se a presença de vestígios em dados locais (e a ausência de vestígios em outros) é uma função das características do registro arqueológico, ou seja, uma conseqüência do uso da terra por parte de populações pretéritas, ou se é uma função da cobertura realizada pela equipe de prospecção (ARAUJO, 2001, p.153).

É muito importante também que todo artefato tenha sua posição espacial documentada, a fim de gerar um mapa de distribuição dos artefatos na área estudada. O

procedimento adotado por Cabral (2005) quanto à descrição e medição dos artefatos em campo também é interessante, na medida em que associado ao registro de sua posição individual gera um documento bastante refinado da distribuição e caracterização dos vestígios presentes na área de estudo.

Segundo Cabral (2005, p.74), esse controle espacial facilita “a não-delimitação de sítios arqueológicos em campo”, tendo em vista que “a definição de sítio arqueológico, por mais variada que seja, é sempre uma limitação prévia” (CABRAL, 2005, p.47). Por essa razão,

ao plotar cada uma das peças encontradas durante os caminhamentos, foi possível justamente fazer essa prospecção sem sítio. E ainda produzir registros, saber quais lugares têm marcas materiais da presença humana, sem, no entanto, separá-los com fronteiras arbitrárias dos espaços sem estas marcas (CABRAL, 2005, p.75).

Wandsnider e Camilli (1992) sugerem a diminuição do intervalo entre os transects, visando aumentar a intensidade da prospecção. A realização de sucessivas prospecções no mesmo local também é indicada, tendo em vista a tendência de os artefatos grandes estarem mais bem representados em superfície do que os artefatos pequenos, causando distorção na densidade e na composição do conjunto. Este fator também foi notado por Ammerman e Feldman (1978 apud ARAUJO, 2001). Ao realizar coletas de superfície no mesmo terreno arado por dois anos, em diferentes épocas do ano, estes autores notaram que na primeira coleta são mais frequentes os artefatos maiores. Além disso, “as condições de luz na hora da prospecção e quantidade de precipitação após o evento de aradura têm enorme influência nas taxas de encontro de artefatos” (ARAUJO, 2001, p.130).

De acordo com Ammerman e Feldman (1978 apud ARAUJO, 2001, p.130), os dados produzidos por coletas sucessivas apresentam melhores resultados, bem como garantem “uma amostra significativa da população de artefatos existentes na zona de arado”, além de “definir limites de concentrações e áreas de dispersão de material arqueológico” mais confiável.

Também é recomendado registrar as condições da prospecção, indicando as coordenadas UTM dos limites da área prospectada, as condições de visibilidade do solo

- ótima (0-20 % de cobertura do solo), muito boa (20% - 40 % de cobertura do solo), boa (40% - 60% de cobertura do solo), regular (60% -80% de cobertura do solo), péssima (80%-100% de cobertura do solo), o número de prospectores, o intervalo em metros entre as pessoas (intensidade de prospecção), o tempo gasto na prospecção e no caso de terrenos arados o tipo de cultivo (ARAUJO, 2001).

Segundo Gallant (1986, p.409), sítios só podem ser definidos em relação à densidade de artefatos geral, regional, levando em consideração a visibilidade. Assim, sítios só podem ser identificados (se o pesquisador optar por utilizar este conceito) depois que todos os dados forem coletados. É necessário que seja registrada a visibilidade e a densidade de artefatos, porque “a primeira porque afeta as interpretações de todos os vestígios em superfície, e a segunda porque oferece dados detalhados para a tomada de decisão, além de ser uma fonte importante de informação do comportamento humano” (GALLANT, 1986, p.413).

Além disso, em função da variação das condições de visibilidade uma área que poderia ser, em dada época do ano, considerada como ocorrência arqueológica, quando revisitada em condições mais favoráveis de visibilidade pode se “tornar um sítio arqueológico”. Desta forma,

mesmo que não haja por parte do pesquisador qualquer interesse em arqueologia regional ou padrões de distribuição, é importante que as ocorrências arqueológicas sejam registradas, pois muitas vezes elas podem estar denunciando a presença de “sítios” pouco visíveis (ARAUJO, 2001, p.162).

Como vimos, é possível a realização de prospecções sem sítio, sendo o único empecilho para o completo abandono do conceito de sítio a forma como são cadastrados os recursos arqueológicos. No entanto, se uma concepção mais ampla do conceito é adotada, utilizando como exemplo a definição adotada no Projeto Paranapanema, segundo a qual "sítio arqueológico é todo e qualquer local que apresente vestígios de atividade humana, independente de sua diversidade, quantidade, estrutura, localização e estado de conservação" (ARAUJO, 2001, p.96), bem como as observações expostas anteriormente, sítio não significará mais que a “localização de”, não resultando em prejuízos para a interpretação do registro arqueológico.

O reconhecimento de um sítio e sua delimitação, portanto, não devemos esquecer, é uma interpretação arqueológica e não uma observação que o arqueólogo faz de categorias dadas *per se*.

A questão mais delicada reside em projetos ligados ao licenciamento ambiental, em função dos cronogramas geralmente muito curtos para a realização dos trabalhos, assim como a impossibilidade de revisitar os locais prospectados que não serão escavados. Como gerenciar os recursos arqueológicos neste âmbito, que tem sido o motor da maioria das pesquisas arqueológicas no Brasil?

É certo que a manutenção da noção de sítio é danosa por gerar um patrimônio arqueológico altamente distorcido e fragmentado, devido justamente ao foco em clusters de alta densidade de artefatos. Mas se não se podem registrar peças isoladas (ainda que o pesquisador opte por esta classificação, não poderá utilizá-la no cadastramento destes vestígios) e uma vez que sítios, em sua concepção tradicional, não representam adequadamente o registro arqueológico, o que colocar no lugar?

Por isso, é importante que os arqueólogos brasileiros iniciem um movimento a fim de discutir as problemáticas envolvidas na utilização do conceito de sítio, buscando alternativas mais adequadas para representar o registro arqueológico na sua catalogação, que é o ponto mais problemático. A construção de agregados espaciais arqueologicamente relevantes (que não é o caso do sítio), é possível segundo Dunnell (1992), ainda que uma tarefa bastante complexa e difícil. Para tanto, porém, é preciso antes abandonar a antiga noção de sítio, que o assume como unidade mínima operacional, assim como empírica e relevante, para então podermos nos debruçar quanto a sua substituição.

CONCLUSÃO

Este trabalho iniciou como uma busca por critérios sistemáticos para a identificação e delimitação de sítios arqueológicos, uma vez que determinados vestígios culturais não eram classificados como sítios, mas como "ocorrências discretas". Nesta busca, constatou-se que não havia critérios tão sistemáticos assim, ficando a identificação e delimitação dos sítios a cargo da subjetividade do pesquisador. No entanto, o pesquisador nem sempre explicita claramente os critérios adotados nesta tarefa de registro, inviabilizando formas alternativas de interpretação do registro arqueológico. Como vimos, esta postura parece advir do status ontológico que o conceito de sítio adquiriu, sendo concebido como tão real quanto um fragmento cerâmico.

Vimos, ao longo deste trabalho, que nem sempre o registro arqueológico foi interpretado desta maneira, sendo relativamente recente a atribuição de tamanha significância a este conceito. Conforme o entendimento atual que temos do registro arqueológico, proporcionado pelos estudos dos processos de formação, torna-se bastante problemático adotar o conceito de sítio para classificar o registro arqueológico. Pois, o registro arqueológico não é um conglomerado de sítios alternados por espaços vazios, mas sim uma distribuição mais ou menos contínua de artefatos ao longo da paisagem, com densidades altamente variáveis.

A utilização acrítica do conceito de sítio não possibilita que a variabilidade em relação à densidade artefactual seja sistematicamente explicada, pois pressupõe que informações relevantes ocorram confinadas nestes clusters de alta densidade de artefatos, assim como prejudica a identificação dos vestígios de sociedades altamente móveis e limita as inferências passíveis de serem realizadas quanto à natureza do registro arqueológico, inclusive a dos tradicionais sítios arqueológicos. Portanto, a utilização do conceito de sítio arqueológico é prejudicial, pois o registro arqueológico é um recurso não renovável e esta noção além de modelar nosso entendimento do registro com o foco em clusters de alta densidade de artefatos, também provoca a destruição parcial do registro.

Mas é possível abandonarmos a noção de sítio? Lembrando que a palavra em si não é o problema, atendo-se ao seu significado original ("localização de"). O problema é o significado ontológico que a noção de sítio carrega consigo, afirmando sua realidade e relevância.

Como vimos, é possível trabalharmos sem este conceito. Contudo, um obstáculo para o seu completo abandono é o cadastramento dos recursos arqueológicos, conforme é efetuado na Ficha de Registro de Sítio Arqueológico do IPHAN, na qual devem ser cadastrados sítios arqueológicos, jamais peças isoladas.

Por isso, devemos começar a nos concentrar na criação de unidades relevantes arqueologicamente, uma tarefa árdua e complexa. A construção de agregados arqueologicamente relevantes devem fundamentar-se em conexões históricas entre eventos deposicionais empiricamente determinadas e não apenas em proximidade espacial, visto que artefatos com proximidade espacial pode ter e, frequentemente, tem histórias totalmente diversas, tornando a composição e organização dos sítios um fenômeno contemporâneo. Por conseguinte, o uso do conceito de sítio

obscurece deficiências teóricas e metodológicas cruciais, e confere um sério e irreversível erro sistemático em programas de recuperação e gestão. Apesar dos problemas técnicos que seu abandono causaria, o conceito de sítio arqueológico deveria ser descartado (DUNNELL, 1992, p.36-37).

Por fim, espera-se que esta revisão das problemáticas envolvidas na utilização do conceito de sítio sirva de estímulo para que haja mais conscientização quanto às limitações e prejuízos em classificar o registro arqueológico dessa forma. E, quem sabe, num futuro próximo, a noção *siteless* do registro arqueológico, que tem sido até então, segundo Dunnell (1992, p.36), limitada a "estudos focados no uso da paisagem", possa "afetar a forma na qual os arqueólogos deveriam abordar o entendimento do registro arqueológico", na medida em que se trata de uma ruptura, um desvio ontológico que provoca modificações significativas em todo o trabalho arqueológico.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, A. G. M. Destruído pelo arado? Arqueologia de superfície e as armadilhas do senso comum. **Revista de Arqueologia (Belém)**, São Paulo, v. 14/15, p. 7-28, 2002.

ARAÚJO, A. G. M. **Teoria e método em arqueologia regional**: um estudo de caso no Alto Paranapanema, Estado de São Paulo. Tese de Doutorado: MAE/USP, São Paulo, 2001.

BARBOSA-GUIMARÃES, M. Arqueologia de Assentamentos: uma análise bibliográfica. In: NOGUEIRA, A.D.; SILVA, E. D.(Org.). **O Despertar do Conhecimento na Colina Azulada**. 1 ed. São Cristóvão: Editora da Universidade Federal de Sergipe, v. 3, p. 95-120, 2011.

BICHO, N. F. **Manual de Arqueologia Pré-histórica**. Lisboa: Edições 70, 2006.

BINFORD, L. R. A consideration of archaeological research design. **American Antiquity** 29, p. 425-441. 1964.

_____. **En busca del pasado**: descifrando el registro arqueológico. Barcelona: Crítica, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 06 jun. 2014.

BRASIL. **Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2008/Decreto/D6514.htm#art153> Acesso em 10 jun. 2014.

BRASIL. **Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3179.htm>. Acesso em 06 jun. 2014.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0025.htm>. Acesso em 06 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em 06 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm>. Acesso em 06 jun. 2014.

BRASIL. **Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm> Acesso em 06 jun. 2014.

BRUNET, T. C. et. al. Propuesta metodológica para una prospección arqueológica sistemática: el caso del Guadiana menor (Jaén, España). **Trabajos de Prehistoria**, 60, nº1, p.11-34, 2003.

CABRAL, M. P. **Sobre coisas, lugares e pessoas:** uma perspectiva interpretativa na arqueologia de caçadores coletores do Sul do Brasil. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

CALDARELLI, S. B; SANTOS, M. C. M. M. Arqueologia de contrato no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n. 44, p.52-73, dez./fev., 1999-2000.

CHANG, K. C. Settlement Patterns in Archaeology. In: **An Addison Wesley Modular Publications**, Yale University, Module 24, p. 1-26, 1972.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - IBAMA. **Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986.** Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>>. Acesso em 06 jun. 2014.

COPÉ, S. M. Narrativas espaciais das ações humanas. História e aplicação da arqueologia espacial como teoria de médio alcance: o caso das estruturas semi-subterrâneas do planalto Sul-brasileiro. **Revista de Arqueologia**, 19: 111-123, 2006.

COPÉ, S. M.; ROSA, C. A. D. A arqueologia como uma prática interpretativa sobre o passado no presente : perspectivas teórico-metodológicas. In: **Ciências humanas: pesquisa e método.** Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2008, p. 97-124.

CRIADO BOADO, F. Construcción social del espacio y reconstrucción arqueológica del paisaje. **Boletín de Antropología Americana**, 24, pp. 5-29, 1991.

DIAS, A. S. Modelos de Mobilidade e Sistema de Assentamento e suas Implicações para o estudo das Sociedades Caçadoras-Coletoras do Sul do Brasil. **Revista do CEPA**, Santa Cruz do Sul, v. 26, n.35 / 36, p.65-85, jan./dez. 2002.

DIAS, A. S. **Repensando a tradição Umbu através de um estudo de caso.** Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1994.

DIAS, A. S. **Sistemas de assentamento e estilo tecnológico:** uma proposta interpretativa para a ocupação pré-colonial do alto vale do Rio dos Sinos, Rio Grande do Sul. Tese de Doutorado: MAE/USP, 2003.

DUNNELL, R. C. The Notion Site. In: ROSSIGNOL, J.; WANDSNIDER, L. **Space, Time, and Archaeological Landscapes.** New York: Plenum Press, 1992.

DUNNELL, R.C.; DANCEY, W.S. The siteless survey: a regional data collection strategy. In: SCHIFFER, M.B. **Advances in Archaeology Method and Theory 6.** New York / London: Academic Press, 1983.

FAGUNDES, M. O conceito de paisagem em arqueologia: os lugares persistentes. **HOLOS Environment** (Online), v. 09, p. 301-315, 2009.

FOLEY, R. A. Off-site archaeology: an alternative approach for the short sites. In: HODDER, I.; ISAAC, G.; HAMMOND, N.(Ed.)**Pattern of the past studies in honor of David L. Clarke.** Cambridge: University Press, 1981, p. 157-183.

GALLANT, T. W. "Background noise" and site definition: a contribution to survey methodology. **Journal of Field Archaeology**, Vol. 13, p.403-418, 1986.

GASPAR, M. D. Os próximos passos... aperfeiçoar a prospecção arqueológica e abrir a caixa do passado. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi.** Ciências Humanas, v.6, n.1, p.41-55, jan.-abr. 2011.

IPHAN. **Portaria nº 230, de 17 de dezembro de 2002.** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=337>>. Acesso em 06 jun. 2014.

IPHAN. **Portaria nº 241, de 19 de novembro de 1998.** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=4062>>. Acesso em 06 jun. 2014.

IPHAN. **Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico.** Disponível em <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montaPaginaSGPA.do>>. Acesso em 06 jun. 2014.

IPHAN. **Instrução Normativa, de 2013.** Disponível em: <<http://arqueologiaeprehistoria.com/2013/09/16/texto-da-instrucao-normativa-apresentada-pelo-iphan-durante-o-xvii-congresso-da-sab/>> Acesso em 10 jun. 2014.

MEGGERS, B.; EVANS, C. **Guia para a Prospecção Arqueológica no Brasil.** Pará: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1965.

MERENCIO, F. T.; SOUZA, J. G. Prospecção arqueológica no baixo vale do rio Iguaçu/PR: resultados e perspectivas de pesquisa. In: BARCELOS, A. H. F.; PARELLADA, C. I.; CAMPOS, J. B. (Org.). **Arqueologia no sul do Brasil.** Criciúma: Editora UNESC, v. 1, p. 343-364, 2011.

MONTICELLI, G. **Arqueologia em obras de engenharia no Brasil: uma crítica aos contextos.** Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

OTS, M. J. Prospección arqueológica de la cuenca del río de las Tunas (Dptos. Tupungato-Tunuyán, Mendoza). **Cuadernos de la Facultad de Humanidades y Ciencias Sociales**, nº 29, p.43-60, 2005.

PARSONS, J. Archaeological settlement patterns. **Annual Review of Anthropology**, n.1, p.127-150, 1972.

PIERRO, B. Negócios do passado. **Pesquisa FAPESP**, edição 206, abril de 2013, p.72-75. Disponível em: <<http://revistapesquisa.fapesp.br/2013/04/12/negocios-do-passado/>> Acesso em 25 mai. 2014.

RESINO, A. R. Metodología de prospección de yacimientos tardoantiguos y altomedievales: una reflexión teórica a partir de una experiencia concreta en el entorno de Santiago de Compostela. **Gallaecia**, nº 28, p.187-198, 2009.

ROSSIGNOL, J. Concepts, methods, and theory building: a landscape approach. In: ROSSIGNOL, J.; WANDSNIDER, L. **Space, time, and archaeological landscapes.** New York and London: Plenum Press, 1992.

SANTOS, M. C. M. M. Levantamento arqueológico na avaliação de impacto ambiental. **Revista do CEPA**, Santa Cruz do Sul, v.25, n.33, p.7-36, jan/jun., 2001.

SCHIFFER, M. Archaeological context and systemic context. **American Antiquity**, 37:156-165, 1972.

SOUZA FILHO, C. F. M. **Bens culturais e proteção jurídica**. Porto Alegre: Unidade Editorial Porto Alegre, 1999.

THOMAS, D.H. Nonsite sampling in archaeology: up the creek without a site? In: MUELLER, J. W. (Ed.) **Sampling in archaeology**. Tucson: University of Arizona Press, 1975.

TRIGGER, B. G. **História do pensamento arqueológico**. São Paulo: Odysseus, 2004.

WANDSNIDER, L; CAMILLI, E. The character of surface archaeological deposits and its influence on survey accuracy. **Journal of Field Archaeology**, vol. 19, p.169-188, 1992.